



# Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1444 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 08 DE NOVEMBRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA GP Nº 61/2007

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI,  
Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no processo administrativo n.º 10950/07,

#### RESOLVE:

- I - Cancelar a Portaria GP 38/07.
- II - Constituir comissão para atuar no referido feito administrativo para contratação de empresa a implantar sistema de vigilância monitorada nos imóveis municipais e integrada, com os seguintes membros:  
 Antônio Arnaldo Quaglio, Técnico Administrativo  
 Cristiano de Souza Camargo, eletricista;  
 Carlos Sérgio Alves de Amorim, Divisão de Vigilância  
 Eng.º Abimael Pires Correia, Instituto de Criminalística  
 Jéferson Silva Campos, Corregedor Administrativo  
 Luiz Antônio de Sá, Gerente de Segurança Patrimonial dos Correios  
 Nelson Augusto Neto, Engenheiro Eletricista da Emdurb

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 7 de novembro de 2007

José Gualberto Tuga Martins Angerami  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10538, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007

P. 3682/06 Aprova o Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bauru, conforme texto anexo ao presente ato normativo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9761, de 23 de abril de 2004, e o Decreto nº 10205, de 19 de abril de 2006.  
Bauru, 18 de outubro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI  
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PONTES PORTO  
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
PROFª DRª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM  
Secretária Municipal de Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

### ESTATUTO PADRÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAURU-SP

#### CAPÍTULO I SEÇÃO I

##### Da Instituição, Sede e Foro e Prazo

Art. 1º - A Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Integral ..... ; OU: da Escola Municipal de Educação Infantil ..... ; OU: da Escola Municipal de Ensino Fundamental ..... ; OU: do Centro de Educação Municipal Integrado ..... OU: do Centro de Educação de Jovens e Adultos ..... (colocar o nome da Escola ou do CEMI ou do CEJA referente), de Bauru, fundada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é uma associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, designada simplesmente APM.

Art. 2º - A APM terá sua sede na Rua....., nº....., bairro, CEP....., (colocar o endereço completo da Escola ou do CEMI ou do CEJA a que estiver vinculada), município de Bauru, Estado de São Paulo, com foro nesta comarca.

Art. 3º - A APM da .....(colocar o nome da Escola Municipal OU do CEMI OU do CEJA referente) terá a duração por tempo indeterminado e se regerá por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

#### SEÇÃO II

##### Da Natureza, Objetivos e Finalidade

Art. 4º - A APM, instituição auxiliar da Escolar Municipal ..... OU: do Centro de Educação Municipal Integrado ..... OU: do Centro de Educação de Jovens e Adultos (colocar o nome da escola ou do CEMI ou CEJA), terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao educando e na integração família-escola-comunidade, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, geração, religião e convicção política.

Art. 5º - A APM, entidade com objetivos sociais e educativos, não terá vinculação político-partidária, ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

Art. 6º - Para a consecução dos fins a que se referem os artigos anteriores, a APM se propõe a:

I - colaborar com a direção, o pessoal administrativo, os docentes e os discentes da Unidade Educacional, para que os objetivos propostos sejam alcançados com sucesso;

II - representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à Unidade Educacional;

III - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, bem como administrar os recursos financeiros provenientes das subvenções diversas, para auxiliar a Unidade Educacional, provendo condições que permitam:

- a) a melhoria da qualidade do ensino;
  - b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, nas áreas sócio-econômicas e de saúde;
  - c) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta dos pais, professores e alunos;
  - d) a aquisição de material permanente e material de consumo, bem como a contratação de serviços para a conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
  - e) a execução de pequenas obras de construção, reformas ou reparos no prédio da Unidade Educacional, com a autorização da Secretaria Municipal de Educação e fiscalização da Secretaria de Planejamento - Seplan;
- IV - favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:
- a) aos pais: informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino; quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;
  - b) aos professores: maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar e na comunidade.

V - manifestar-se em situações que contrariem a ética e o respeito ao trabalho desenvolvido na Unidade Educacional;

VI - captar recursos para implementação de projetos coadunados pela Unidade Educacional;

**Art. 7º -** As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos específicos nos incisos do artigo anterior deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela APM e integrado no Plano Político Pedagógico – PPP – da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino.

### SEÇÃO III

#### *Dos Meios e Recursos*

**Art. 8º -** Os meios e recursos para atender os objetivos da APM e a composição do seu patrimônio serão obtidos através de:

- I - contribuições dos sócios;
- II - convênios;
- III - subvenções diversas;
- IV - doações;
- V - promoções diversas,
- VI - outras fontes.

**Art. 9º -** A contribuição a que se refere o inciso I do artigo anterior será sempre facultativa.

**§ 1º -** O caráter facultativo das contribuições não isenta os sócios do dever moral de cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do Fundo Financeiro da APM.

**§ 2º -** No início de cada ano letivo a Assembléia Geral da APM de cada Unidade Educacional, definirá o período de matrículas previsto no calendário escolar; a forma e a época para a campanha de arrecadação das contri-

buições dos sócios.

**§ 3º -** As contribuições e recursos financeiros serão depositados numa Agência bancária, em conta vinculada à APM. A conta será movimentada pelo Diretor Executivo e pelo Diretor Financeiro da APM, conjuntamente.

**Art. 10 -** A aplicação dos recursos financeiros constará do Plano Anual de Trabalho da APM.

**§ único -** A assistência ao escolar será sempre o setor prioritário da aplicação de recursos, excluindo-se aqueles vinculados a convênios.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I

#### **Dos Sócios, seus Direitos e Deveres**

**Art. 11 -** O quadro social da APM, constituído por número ilimitado de associados, será composto de:

- I - sócios fundadores
- II - sócios natos;
- III - sócios admitidos;
- IV - sócios honorários.

**§ 1º -** Serão considerados sócios fundadores todos aqueles que participaram da Assembléia Geral de fundação da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal..... **OU** do Centro de Educação Municipal Integrado..... **OU** do Centro de Educação de Jovens e Adultos (colocar o nome da Escola ou do CEMI ou do CEJA referente).

**§ 2º -** Serão sócios natos o Diretor de Escola, o Assistente de Diretor, os professores e demais integrantes dos núcleos de apoio técnico-pedagógico e administrativo da Unidade Educacional e os pais de alunos, desde que concordes.

**§ 3º -** Serão sócios admitidos os pais de ex-alunos, os ex-alunos maiores de 18 anos, os ex-professores e outros membros da comunidade escolar, bem como os demais membros da comunidade, maiores de 18 anos e desde que concordes e aceitos pelo Conselho Deliberativo, conforme as normas estatutárias.

**§ 4º -** Serão considerados sócios honorários, a critério do Conselho Deliberativo, aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Educação e à APM.

**Art. 12 -** Constituem direito dos sócios:

- I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da APM;
- II - receber informações sobre a orientação pedagógica da Unidade Educacional e o ensino ministrado aos educandos;
- III - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela APM;
- IV - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto;
- V - solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM;
- VI - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro social.
- VII - demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto à Secretaria da APM seu pedido de demissão.

**§ único** - os direitos sociais previstos neste estatuto são pessoais e intransferíveis.

**Art. 13 -** Constituem deveres dos sócios:

I - defender, por atos e palavras, o bom nome da Unidade Educacional e da APM;

II - conhecer, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da APM;

III - participar das reuniões para as quais foram convocados;

IV - desempenhar, responsabilmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados;

V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na Unidade Educacional

VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da APM;

VII - prestar à APM, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades;

VIII - zelar pela conservação e manutenção do prédio, da área do terreno e equipamentos escolares;

IX - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregado direto da execução de atividades programadas pela APM.

**Art. 14 -** A exclusão do associado do quadro social da APM, só é admissível havendo justa causa motivada por falta grave.

**Art. 15 -** Considera-se falta grave passível de exclusão o associado que incorrer em:

I - Descumprir o presente estatuto, ou qualquer ato contrário ao mesmo, provocando ou causando prejuízo moral ou material à Unidade Educacional ou à APM;

II - Difamar a Unidade Educacional ou a APM; seus membros, associados ou destruir seus patrimônios;

III - Atividades que contrariem decisões de Assembléias;

IV - Desvio dos bons costumes e da ética;

V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;

**§ 1º** - A decisão de exclusão de associado será tomada pela Diretoria Executiva que notificará o sócio, por escrito e pessoalmente, dos fatos que lhes são imputados e das conseqüências a que estará sujeito, para que o mesmo possa oferecer e indicar, justificadamente, as provas que pretende produzir, para sua ampla defesa, cuja pertinência será aferida de forma motivada, pela Diretoria Executiva,

**§ 2º** - A Diretoria Executiva cientificará o Conselho Deliberativo, da sua decisão

**§ 3º** - Da decisão da Diretoria Executiva de exclusão do associado caberá recurso à Assembléia Geral, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciar o recurso.

**Art. 16 -** Os associados não respondem individualmente, solidariamente ou subsidiariamente pelos encargos ou obrigações regularmente contraídas pela APM, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO III

### SEÇÃO I

#### Da Administração e dos Órgãos Diretores

**Art. 17 -** A Associação de Pais e Mestres – APM será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal.

**Art. 18 -** A Assembléia Geral será constituída pela totalidade dos associados da APM.

**§ 1º** - A Assembléia será convocada e presidida pelo Diretor de Escola da respectiva Unidade Educacional.

**§ 2º** - A Assembléia poderá também ser convocada mediante manifestação de um quinto do total de associados.

**§ 3º** - O anúncio de convocação da Assembléia de sócios será publicado por 03 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da Assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias, para as posteriores.

**§ 4º** - A Assembléia realizar-se-á em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número.

**Art. 19 -** Cabe à Assembléia Geral:

I - eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, exceto o presidente do Conselho Deliberativo, cuja nomeação compete ao Poder Executivo Municipal;

II - destituir, quando for o caso, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, exceto o presidente do Conselho Deliberativo, cuja destituição compete ao Poder Executivo Municipal;

III - propor, por escrito, perante o Poder Executivo Municipal, sugestões para alterações e adaptações do presente Estatuto

IV - apreciar e votar o balanço anual e os balancetes semestrais da APM, com o parecer do Conselho Fiscal;

V - apreciar e deliberar sobre recurso apresentado por associado.

VI - propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios, obedecendo ao que dispõe o artigo 8º do presente Estatuto;

VII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez a cada semestre.

**§ 1º** - Reunir-se, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor de Escola da respectiva Unidade Educacional, ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou por 1/3 (um terço) dos associados.

**§ 2º** - Para a deliberação a que se referem os incisos II e III é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**§ 3º** - O presente estatuto, por tratar-se de modelo padrão estabelecido por Decreto Municipal, não poderá ser alterado livremente pela Assembléia Geral, a qual poderá apenas sugerir, observadas as disposições do inciso III com-

binado com o § 2º do presente dispositivo, as alterações que entender pertinente ao Executivo Municipal, que apreciará, adotando-as ou não, conforme a lei, o interesse público e a conveniência e oportunidade.

**Art. 20 -** O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo 11 e no máximo 21 membros.

**§ 1º -** O Diretor da Unidade Educacional será o seu Presidente nato.

**§ 2º -** O processo eleitoral dar-se-á a princípio, pela inscrição prévia dos associados interessados, que serão submetidos a votação da Assembléia Geral, sendo empossados os candidatos mais votados pela maioria dos presentes.

**§ 3º -** Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecerão a proporções assim estabelecidas:

- a) 43% dos membros serão professores;
- b) 43% dos membros serão pais de alunos;
- c) 14% dos membros serão sócios admitidos.

**§ 4º -** Em se tratando da APM do CEJA, a proporção da alínea “b” do parágrafo anterior poderá ser preenchida pelos próprios alunos, desde que estes sejam maiores de 18 anos.

**§ 5º -** Não sendo atingida a proporção enumerada na alínea “c” do parágrafo terceiro, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da Unidade Educacional e pais de alunos.

**Art. 21 -** Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I - aprovar o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos;
- II - participar do Conselho da Unidade Educacional, através de um de seus membros, que deverá ser, obrigatoriamente, pai de aluno;
- III - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo-o à apreciação dos órgãos superiores da Secretaria da Educação;
- IV - votar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- V - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**§ Único -** As decisões do Conselho Deliberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros.

**Art. 22 -** Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;
- II - indicar um Secretário dentre os membros do Conselho Deliberativo;
- III - informar os conselheiros sobre as necessidades da Unidade Educacional e dos alunos.

**Art. 23 -** O mandato dos conselheiros será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais duas vezes.

**§ Único -** Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas, sem causa justificada.

**Art. 24 -** A Diretoria Executiva da APM será composta de:

I - Diretor Executivo;

II - Vice-Diretor Executivo;

III - Secretário;

IV - Diretor Financeiro;

V - Vice-Diretor Financeiro

VI - Diretor Cultural, Esportivo e Social.

VII - Diretor de Patrimônio, a quem cabe a responsabilidade de registrar, controlar e patrimoniar com fichas de identificação os bens pertencentes à APM.

**§ Único -** Aos vices cabe substituir os titulares em suas ausências.

**Art. 25 -** Cabe à Diretoria Executiva:

I - elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo;

II - colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior;

III - dar à Assembléia Geral conhecimento sobre:

- a) as diretrizes que norteiam a ação pedagógica da Unidade Educacional;
- b) as normas estatutárias que regem a APM;
- c) as atividades desenvolvidas pela APM;
- d) a programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro da APM;

IV - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes;

V - depositar em conta da APM, em agência bancária, todos os valores recebidos;

VI - tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao “referendo” do Conselho Deliberativo;

VII - decidir sobre a exclusão de associado que infringir as normas estatutárias.

VIII - reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Art. 26 -** Compete ao Diretor Executivo:

I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;

III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;

IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria;

V - admitir e/ou dispensar pessoal contratado para prestação de serviços, observadas as decisões do Conselho Deliberativo;

VI - movimentar conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da APM;

VII - visar as contas a serem pagas;

VIII - submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e à Assembléia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal;

IX - rubricar e publicar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual.

**§ Único -** O cargo de Diretor Executivo será sempre ocupado por pai de aluno.

**Art. 27 -** Compete ao Vice-Diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

**Art. 28 -** Compete ao Secretário:  
I - lavrar as atas das reuniões e Assembléia Gerais;  
II - redigir circulares e relatórios e encarregar-se da correspondência social;  
III - assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da APM;  
IV - organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios da APM.

**Art. 29 -** Compete ao Diretor Financeiro:  
I - efetuar juntamente com o Diretor Executivo a abertura de conta corrente bancária em nome da APM, com poderes para movimentação da conta, emissão de cheques e efetuação de pagamentos;  
II - efetuar, através de cheques nominais os pagamentos autorizados pelo Diretor Executivo, de conformidade com aplicação de recursos planejada;  
III - apresentar ao Diretor Executivo os balancetes semestrais e o balanço anual, ambos acompanhados dos documentos comprobatórios de receita e despesa;  
IV - informar os órgãos diretores da APM sobre a situação financeira da Associação;  
V - promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela APM;  
VI - arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APM, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.  
**§ Único -** O cargo de Diretor Financeiro será sempre ocupado por pai de aluno.

**Art. 30 -** Compete ao Vice-Diretor Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

**Art. 31 -** Cabe ao Diretor Cultural, Esportivo e Social promover a integração escola-comunidade através de atividades culturais.  
**§ Único -** O Diretor Cultural, Esportivo e Social poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas, pelos professores da Unidade Educacional

**Art. 32 -** Cabe ao Diretor de Patrimônio manter entendimentos com a Direção que se refere a:  
I - aquisição de materiais, inclusive didático;  
II - manutenção e conservação do prédio e de equipamentos;  
III - supervisão de serviços contratados.  
**§ Único -** O Diretor de Patrimônio poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Unidade Educacional.

**Art. 33 -** Os Diretores terão ainda por função:  
I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;  
II - estabelecer contato com outras APMs ou entidades oficiais e particulares;  
III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades;  
IV - elaborar contratos e celebrar convênio com a aprovação do Conselho Deliberativo.  
V - elaborar projetos para captação de recursos para a APM, junto a órgãos nacionais ou internacionais, submetendo a aprovação do Conselho Deliberativo

**Art. 34 -** O mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução mais uma vez para o mesmo cargo.

**§ 1º -** Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva que faltar a três

reuniões consecutivas, sem causa justificada.

**§ 2º -** No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providências.

**Art. 35 -** O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros, sendo 2 (dois) pais de aluno e 1 (um) representante do quadro administrativo ou docente da Unidade Educacional, tem por atribuição:  
I - verificar os balancetes semestrais e balanços anuais apresentados pela Diretoria Executiva, emitindo parecer por escrito;  
II - assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;  
III - examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Diretoria Financeira;  
IV - dar parecer, a pedido da Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, sobre resoluções que afetem as finanças da APM;  
V - solicitar ao Conselho Deliberativo, se necessário a contratação de serviços de auditoria contábil externa.

**§ 1º -** Em se tratando da APM do CEJA, o Conselho Fiscal, será constituído de 3 (três) membros, podendo ser 2 (dois) alunos, desde que estes sejam maiores de 18 (dezoito) anos e 1 (um) representante do quadro administrativo ou docente da Unidade Educacional

**§ 2º -** O mandato dos Conselheiros será de um ano, sendo permitida a reeleição por mais uma vez.

**Art. 36 -** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO IV SEÇÃO I Da Intervenção

**Art. 37 -** Sempre que as atividades da APM venham a contrariar as finalidades definidas neste Estatuto ou a ferir a legislação vigente, poderá haver intervenção, mediante solicitação da Direção da Unidade Educacional ou de membros da APM, às autoridades competentes.

**§ 1º -** O processo regular de apuração dos fatos será feito pelos órgãos do Sistema de Ensino e/ou pelo Grupo de Controle das Atividades Administrativas e Pedagógicas, da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º -** A intervenção será determinada pelo Secretário Municipal de Educação.

## CAPÍTULO V SEÇÃO I Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 38 -** O Diretor da Unidade Educacional poderá participar das reuniões da Diretoria Executiva, intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimentos, ou fazendo registrar em atas seus pontos de vista, mas sem direito a voto.

**Art. 39 -** É vedado aos Conselheiros e Diretores:  
I - receber qualquer tipo de remuneração;  
II - estabelecer relações contratuais com a APM.

**Art. 40 -** Ocorrendo vacância de cargos do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, o seu preenchimento processar-se-á por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

**§ Único -** O preenchimento a que se refere este artigo visa tão-somente a

conclusão de mandato da vaga onde se verificou a vacância.

**Art. 41** - Serão afixados em quadro de avisos, os planos de atividades, notícias e atividades da APM; convites e convocações.

**Art. 42** – O exercício fiscal, contábil e financeiro da APM se iniciará no dia 11 de novembro de cada ano e se encerrará no dia 10 de novembro do ano seguinte, sendo os resultados apurados em balanço anual regularmente realizado na forma estabelecida em lei todo dia 10 de novembro.

**§ Único** - O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal, sempre no dia 20 de novembro de cada ano, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembléia Geral.

**Art. 43** - O Edital de convocação da Assembléia Geral, com 08 (oito) dias de antecedência da reunião, em primeira convocação e 05 (cinco) dias de antecedência nas convocações posteriores, conterá:

a) dia, local e hora da 1ª e 2ª convocações;

b) ordem do dia.

**§ Único** - Além de ser afixado no quadro de avisos da Unidade Educacional, será obrigatório o envio de circular aos sócios e publicação em jornal.

**Art. 44** - No exercício de suas atribuições, a APM manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e a política educacional do Município.

**Art. 45** - Cabe à Associação de Pais e Mestres a administração, direta ou indireta, da cantina escolar e outros órgãos existentes na Unidade Educacional, geradores de recursos financeiros.

**§ Único** - O funcionamento dos órgãos referidos neste artigo deverá obedecer a normas estabelecidas pelo Departamento de Assistência ao Escolar, da Secretaria da Educação.

**Art. 46** - Os bens permanentes doados à APM ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

**Art. 47** - Em caso de dissolução da APM, os bens a ela pertencentes serão transferidos para a Unidade Educacional a qual está vinculada ou, subsidiariamente, à Secretaria Municipal de Educação.

### **REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÕES:**

#### **DECRETO Nº 10539, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007**

P.41701/07 *Designa Presidente da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes 2006/2007.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Conforme previsto no § 1º, art. 26 da Lei Municipal nº 4790, de 03 de janeiro de 2002, fica designado para compor a presidência da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - 2006/2007 o Sr. ROBERTO JOSUÉ BORGES, em substituição ao Sr. Roberto Milanda Chinalha.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de setembro de 2007.

Bauru, 18 de outubro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

MAURÍCIO PONTES PORTO

Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 10545, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007**

P.40812/2005 Permite o uso de espaço para o plantio e manutenção de mudas de árvores para a arborização urbana com a exploração de publicidade nos gradis das árvores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e mais o que consta no processo administrativo nº 40812/05,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica permitido à EMPRESA VIA VERDE EQUIPAMENTOS URBANOS LTDA. o uso de espaço para o plantio e manutenção de, no mínimo, 5000 (cinco mil) mudas de árvores para a arborização urbana com exploração de publicidade nos gradis das árvores.

**Art. 2º** - Do Termo de Permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado para o uso do espaço, podendo ser rescindido o termo de permissão, conforme conveniência da Administração;

b) uso do espaço unicamente para os fins a que se destina;

c) rescisão do termo de permissão por desvio de finalidade, independente de qualquer indenização;

d) manutenção e conservação do espaço por parte do permissionário que assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) fica vedada toda e qualquer comercialização de espaço publicitário de marcas e produtos de bebidas alcoólicas, cigarros, bem como publicidade política ou religiosa;

f) onerosidade de permissão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de outubro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Secretário do Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 10548, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Declara "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Doutor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e

CONSIDERANDO que o nosso Ilustre Visitante, Doutor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, nascido em Barretos, formado pela Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, atuou por vinte e três anos como advogado, tendo destacada atuação nas causas que patrocinou;

CONSIDERANDO que o homenageado é Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região desde maio de 1993, sendo seu atual Presidente desde

dezembro de 2006, escolhido por expressiva maioria;

CONSIDERANDO que o Ilustre homenageado é professor, palestrante, membro da Comissão de Vitaliciamento e Presidente da Comissão Mista de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO que o nosso visitante tem sua capacidade como Magistrado indubitavelmente reconhecida, visto já ter sido convocado para atuar no Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, órgão máximo da área trabalhista;

CONSIDERANDO por fim que o nosso ilustre visitante vem a Bauru no dia 08 deste mês, dando-nos o privilégio de apresentar-lhes nossa cidade e nosso povo,

### DECRETA

Artigo Único - É declarado "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU" o Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Doutor LUIZ CARLOS DE ARAÚJO.

Bauru, 06 de novembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação

### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES LEI Nº 5489, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

P. 300/07 – FUNPREV Institui o plano de carreira de cargos e vencimentos para os servidores da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O plano de carreira de cargos e vencimentos do quadro de pessoal da FUNPREV previsto na Lei Municipal nº 4998/03, fica constituído na forma do Anexo I, desta lei.

Art. 2º - A formalização dos quadros criados por esta lei, bem como as tabelas de padrões de vencimentos e o plano de carreira dos servidores da FUNPREV, manterão correspondência com a da Administração Direta, observando-se as disposições legais pertinentes aos referidos atos.

Art. 3º - Para a constituição do plano de carreira de cargos e vencimentos de que trata o Art. 1º, ficam criados os cargos efetivos, com as lotações, descrições e referências na forma do Anexo II, a serem preenchidos por concurso de acesso na forma da Lei Municipal nº 3373/91 e suas posteriores alterações e regulamentações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, serão

suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de outubro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

MAURÍCIO PONTES PORTO

Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

FERNANDO FERREIRA JORGE

Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação

### ANEXO I

#### PLANO DE CARREIRA

Planejamento de carreiras profissionais para processamento do acesso.

#### I – GRUPOS OCUPACIONAIS

- 1.0 – Administrativos
- 2.0 – Serviços Diversos
- 3.0 – Atividades Assistenciais
- 4.0 – Serviço de Saúde

#### II – SUBGRUPOS OCUPACIONAIS

- 1.0 – Administrativos
- 1.1 – Agentes Administrativos

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Trajatória da Carreira</u>
- Auxiliar da Administração	Início
- Agente da Administração	Acesso
Técnico da Administração	Término

- 1.2 – Profissionais e Auxiliares de Informática

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Trajatória da Carreira</u>
- Operador de Computador I	Acesso
- Operador de Computador II	Término

- 1.3 – Profissionais e Auxiliares das Áreas Contábil e Financeira

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Trajatória da Carreira</u>
- Contador	Isolado
- Economista I	Início
- Economista II	Término

- 1.4 – Profissionais da Área Jurídica

<u>Nome do Cargo</u>	<u>Trajatória da Carreira</u>
- Procurador Jurídico I	Início
- Procurador Jurídico II	Término

- 2.0 – Serviços Diversos

## 2.1– Serviços de Conservação, Limpeza e Segurança de Bens Públicos

**Nome do Cargo** **Trajatória da Carreira**

## 2.1.1– Limpeza

- Servente de Limpeza I	Início
- Servente de Limpeza II	Término

## 2.1.2– Vigilância

- Vigia I	Início
- Vigia II	Término

## 2.1.3– Motorista

- Motorista I	Início
- Motorista II	Término

## 3.0 – Atividades Assistenciais

**Nome do Cargo** **Trajatória da Carreira**

## 3.1– Profissionais do Serviço Social

- Assistente Social I	Início
- Assistente Social II	Término

## 4.0 – Serviço de Saúde

**Nome do Cargo** **Trajatória da Carreira**

## 4.1 – Profissionais e Auxiliares de Enfermagem

- Auxiliar de Enfermagem I	Início
- Auxiliar de Enfermagem II	Término

## 4.2 – Profissionais Médicos

- Médico I	Início
- Médico II	Término

**ANEXO II****QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS A SEREM CRIADOS COM O PLANO DE CARREIRA**

LOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
04	Agente Administrativo	09
02	Técnico de Administração	12
01	Operador de Computador II	10
01	Economista I	17
01	Economista II	18
01	Procurador Jurídico II	20
01	Servente de Limpeza II	02
02	Vigia II	04
01	Motorista II	09
01	Assistente Social II	20

01	Auxiliar de Enfermagem II	12
02	Médico I	20
01	Médico II	21

**Corregedoria Geral Administrativa**

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULADA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº **7.886/07**, que tem como interessada a Secretária Municipal de Cultura: **ABSOLVO** a servidora **APARECIDA RODRIGUES AMORIM**, RG 25.058.401-3, servente de limpeza I, lotada na Divisão de Zeladoria, e conseqüentemente o arquivamento do presente processo, com base no artigo 93, parágrafo 1º da Lei Municipal 3.781/94. Defensora: Dra. Fabiana Fabrício Pereira – OAB/SP 171.569. À Corregedoria Geral Administrativa para oficialar.

Dr. Durvalino Corrêa da Silva, Presidente da Comissão Processante, FAZ SABER, ao acusado **ANTONIO CARLOS MONTEIRO**, RG n.º 17.448.792, que perante a Terceira Corregedoria Administrativa, tramita os autos do Processo Administrativo PMB – n.º 10.019/05, imputando-lhe falta disciplinar, prevista no art. 14 incisos I, II, III, IV, VII, IX, X, XI, XIV, XV, XVI, XVII, art. 15 incisos I, II, III, VII, XII, XXI, XXIV, art. 19 e art. 30 incisos VI, VII, XI, XIV, todos da Lei 3.781/94. Por não ter sido possível encontrá-lo, no endereço constante de seu prontuário, fica ele, através deste edital **CITADO** e **NOTIFICADO**, sob pena de revelia, acompanhado de defensor constituído ou que se lhe nomeará, comparecer a esta Corregedoria Administrativa, à rua Araújo Leite, n.º 15-59, Bauru – SP, **às 09h00 do dia 26/11/07**, para interrogatório. Bauru, 07 de novembro de 2007.

**Seção II**  
**Secretarias Municipais****Secretaria da Administração**

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXONERA/NOMEIA:** Exoneramos a partir de 08/11/2007, os candidatos relacionados abaixo do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** e nomeamos concomitante no cargo efetivo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme aprovação e classificação em Acesso já realizado.

NOME	RG	PORTARIANº
Jesus Aparecido Nogueira Alves	17.187.530-8	2054/2007
Rudley Sartori	17.115.659	2055/2007
Mônica Lopes Rosa	16.295.408-6	2056/2007
Elaine Maria Joel Simões	8.858.673	2057/2007
Heloisa Cristina Pereira	18.036.691	2058/2007
Sueli Aparecida Bongiovani	6.311.575	2059/2007
Ondina José Lisboa de Freitas	15.326.756-2	2060/2007
Rosana Aparecida Borges Borini Soares	21.887.955-6	2061/2007
Eide Ferreira Lima Abreu	16.826.766-4	2062/2007
Elizabete Íris da Silva	12.173.425	2063/2007
Luciano Martins dos Santos Júnior	32.388.244-4	2064/2007
Josiane Carla Orefice	22.515.115-7	2065/2007
Clarice Orias da Costa Rudokas	18.035.277	2066/2007



<b>Geruza Soares</b>	<b>19.811.507</b>	<b>2067/2007</b>
<b>Roseli Aparecida Guerrer Nietto</b>	<b>22.647.436-7</b>	<b>2068/2007</b>

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA II

CLAS.	NOME	TOTAL FATORES I, II, III, IV, V
1º	Inês Aparecida Campos Bugalho	22,50
2º	Lenira Francisco	21,25
3º	Maria Ester Ferreira de Oliveira	21,00
4º	Silvio José Jorge de Melo	21,00
5º	Edna Gonçalves de Souza	18,00
6º	Germiniana M. dos Santos Padilha	16,75
7º	Maria Dalva P. Murari	16,75
8º	Carmelita dos Santos Queiroz	16,00
9º	Maria Alaice de S. Costa	15,25
10º	Geni Pereira Saura	15,25
11º	Neusa A. F. de Oliveira Martins	14,00
12º	Terezinha C. G. dos Santos	13,75
13º	Marise Ramos Silva	13,75
14º	Neli Fátima Vieira Alves	13,25
15º	Silvia Antônio Pereira	13,25
16º	Maria Amélia dos Santos Luna	12,75
17º	Vera Lúcia Aparecida da Silva	12,25
18º	Maria Aparecida Alves	12,25
19º	Maria H. S. de Oliveira Cunha	12,00
20º	Delcina Maria de Souza	12,00
21º	Elisabete Maria Martins Alfredo	12,00
22º	Ana Maria Ferraz de Almeida	7,50
23º	Gilmara Marques Said	6,50
24º	Marlene M. de Jesus Martins	6,25
25º	Sônia Trigolo Gonçalves	6,00
26º	Renata Machado Gonçalves	5,25
27º	Vânia Sanches Simões	5,25
28º	Eliana Rosa M. C. da Silveira	5,00
29º	Valdelice Alves de Oliveira	4,75
30º	Maria de Fátima F. da Silva	4,50
31º	Luiz Eduardo Calze	4,50
32º	Mercedes Mesquita Bonfim	4,25
33º	Silvia Rodrigues de Lellis	4,25
34º	Dorisnei de Lima Silva	4,25
35º	Rosângela G. Juncal	4,00
36º	Gislaine Aparecida Silva	3,75
37º	Bianca Derosa Monain	3,75
38º	Cleusa Maria Coelho	3,75
39º	Maria Janete Lopes da Silva	3,25
40º	Alessandra Aparecida de Oliveira	3,25

Os candidatos relacionados acima deverão aguardar carta de convocação do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Informamos que os títulos entregues, ficarão a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos, por 10 dias a contar da data da homologação do Acesso.

Bauru, 08 de novembro de 2007.

A Comissão

### RELAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA I, REALIZADO EM 28/10/2007.

INSCR.	NOME	PONTOS
10398	Ademir de Oliveira	52,50
10416	Sebastião Elias Teixeira Junior	46,50
10445	Claudinei Rodrigues	45,00
10462	Jorge Onohara	45,00
10463	José Eduardo da Costa Camargo	48,00
10475	Carlos Pereira	52,50
10512	Manoel Rosendo Pereira	52,50
10518	Jefferson Adriano Alves Moreira	60,00
10521	Erik Luciano Mulato	51,00

10545	Leandro José Caffeo	54,00
10553	Donilson Francisco Rosa	46,50
10559	Roberto Adriano Pratti	45,00
10569	David Clementino Soares	45,00
10590	Antonio Burian Celarino	46,50
10603	Valmir Vieira de Souza	48,00
10613	Adilson Clovis Fernandes dos Santos	45,00
10665	José Aguiar Filho	45,00

Os candidatos relacionados acima, deverão apresentar Curriculum Vitae, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Sala 05, nos dias 21 e 22 de novembro de 2007, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.

Análise de Curriculum Vitae em caráter classificatório, sendo 25 o número máximo de pontos que poderá um candidato alcançar, conforme fatores indicados abaixo:

a) Tempo de prática profissional no cargo de motorista, comprovado com registro em carteira de trabalho (máximo 7,00 pontos) assim distribuídos:

- de 1 a 2 anos = 1,0 ponto no máximo, sendo 0,25 ponto para cada registro;
- mais de 2 a 4 anos = 2,0 pontos no máximo, sendo 0,50 ponto para cada registro;
- acima de 4 anos = 4,0 pontos no máximo, sendo 2,0 pontos para cada registro.

b) Tempo de prática profissional no cargo de motorista, comprovado com registro em carteira de trabalho, com veículos automotores de transporte coletivo (máximo 18,00 pontos) assim distribuídos:

- de 1 a 2 anos = 4,0 pontos no máximo, sendo 2,0 pontos para cada registro;
- mais de 2 a 4 anos = 6,0 pontos no máximo, sendo 3,0 pontos para cada registro;
- acima de 4 anos = 8,0 pontos no máximo, sendo 4,0 pontos para cada registro.

Bauru, 08 de novembro de 2007.

A Comissão

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento do candidato abaixo relacionado no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 12hs ou das 13hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

#### ENGENHEIRO I – AGRÔNOMO/AGRÍCOLA

CLAS.	NOME	RG
3º	Renato Theodoro Delgado	18.479.812-7

#### ANEXO I

1. Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
2. Fotocópia do Carnê de INSS (se autônomo);
3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. Obs. Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do RG, CPF e do Certificado de Reservista.
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). Obs.: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; OU pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); OU no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
14. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO:** De acordo com o Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de Nível Superior, realizado nesta Prefeitura, solicita-

mos o comparecimento dos candidatos relacionados abaixo, no Departamento de Recursos Humanos, no PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd. Santana (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, apresentando os documentos descritos no ANEXO II para tratar de assunto relacionado ao credenciamento para estágio. O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência à vaga.

**DIREITO**

CLAS.	NOME	RG
1º	Juliana de Camargo Fiorini	40.389.059-7
2º	Thaís Andrade	45.943.028-2
3º	Quirino Ferreira de Moraes	MG-7.202.090
4º	Edgar Hideyuh Kimura	33.807.841-1
5º	Cristiano Aparecido Quinaia	44.436.187-X
6º	Bruno Maduro Sampaio	43.518.819-7
7º	César Augusto Carra	34.385.653-0

**LETRAS**

CLAS.	NOME	RG
6º	Aline Grazielli de Lucci	41.582.087-X
7º	Fabiana Silveira	44.222.256-7

**ANEXO II**

- Carteira de trabalho e cópia das páginas que contém foto e qualificação civil;
- Uma foto 3X4 (não precisa ser colorida);
- Cópia do RG, CPF e Certificado de Reservista;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno 2006);
- Cópia do comprovante de residência com CEP;
- Declaração de matrícula atualizada da unidade escolar, constando o ano cursado.

## Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

## Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Wallace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

## Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

**CONTRATO Nº 5282/07 - PROCESSO Nº 39488/07 - AP. 30447/03 - LOCATÁRIO:-** Município de Bauru - **LOCADOR:-** Heverton Scimidt Machado Vicente - **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado na Rua Laurindo Palaro, 1-75, visando única e exclusivamente a manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Unidade 1 da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - **PRAZO:-** 1 ano a contar da data de 05 de outubro de 2007 a 04 de outubro de 2008 - **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.239,92 - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:-** 25/10/2007.

# Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

## CONVOCAÇÃO

**AAPEARTE – Associação de Pais e Arte Educadores** convoca todos os associados para assembléia dia 13 de novembro de 2007 – terça-feira a partir das 9 horas no Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva”, Avenida Nações Unidas 8-9 para eleição da nova diretoria, biênio 2007/2008.

Bauru, 22 de outubro de 2007.

# Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

**ERRATA:** No processo 53/05 , na empresa H.G.D. GRIGOLETI CIA LTDA o valor correto é R\$ 2.343,05.

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 126,00	08/11/07
25262/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PA	R\$ 8.291,50	08/11/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 3.758,44	08/11/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 4.972,80	08/11/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 710,40	08/11/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 60,62	08/11/07
24259/06	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 727,44	08/11/07
19047/07	ATILA LOUREIRO ABREU SILVA ME	R\$ 4.153,38	08/11/07
1392/07	ATAACK COM MATERIAL ELETR LTDA	R\$ 23.499,00	08/11/07
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 5.240,00	08/11/07
32468/03	B.C. ARTPLAN ENF CONST LTDA	R\$ 228.504,73	08/11/07
20182/06	CARLOS ABREU VARGAS	R\$ 264,72	08/11/07
19964/06	CELIO SUPPO RIBEIRO	R\$ 263,72	08/11/07
19047/07	CODICE COM DIST CASA EDITORIAL	R\$ 950,00	08/11/07
29845/04	CONSISTE ELEVADORES SERV LTDA	R\$ 1.950,00	08/11/07
7479/04	CONSTRUTORA SUDANO LTDA	R\$ 85.483,43	08/11/07
74049/04	COOPERAT PR RURAL INT PAULISTA	R\$ 2.268,40	08/11/07
74049/04	COOPERAT PR RURAL INT PAULISTA	R\$ 1.144,80	08/11/07
74041/04	CHANCELLER SERV LAVANDERIA IN	R\$ 19.139,31	08/11/07
38817/07	D.S. VALERIO MAT ESPORTIVOS ME	R\$ 1.376,30	08/11/07
38353/07	DIREDIESEL PEÇAS ASSIT TECNICA	R\$ 2.600,00	08/11/07
7227/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 420,00	08/11/07
26151/06	ENGEMAP ENG MAPEAMAEROL LTD	R\$ 71.326,00	08/11/07
75161/05	EXPRESSO DE PRATA LTDA	R\$ 15.284,95	08/11/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY	R\$ 46,18	08/11/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY	R\$ 188,16	08/11/07
40250/06	FURP FUNDAÇÃO P/ REMEDIO POPU	R\$ 900,90	08/11/07
255/07	FUNDAÇÃO PREV SERV PUBL MUNU	R\$ 2.277.989,79	08/11/07
8990/06	G V BACHI PROD SEGURANÇA LTDA	R\$ 240,00	08/11/07
25498/07	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA EPP	R\$ 7.440,00	08/11/07
50062/04	IMPRESA OFICIAL SÃO PAULO S/A	R\$ 497,86	08/11/07
50062/04	IMPRESA OFICIAL SÃO PAULO S/A	R\$ 435,62	08/11/07
38097/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$ 975,00	08/11/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$ 1.824,79	08/11/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$ 4.784,00	08/11/07
18242/07	INES APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$ 2.102,00	08/11/07
2529/06	INSIGHT INFORMATICA LTDA ME	R\$ 10.916,67	08/11/07
43669/07	INSTITUTO BRASILEIRO ADM PUBLIC	R\$ 4.200,00	08/11/07
19575/07	JOARTE EDITORA SERV OFF SET LT	R\$ 1.680,00	08/11/07
20623/07	JOARTE EDITORA SERV OFF SET LT	R\$ 228,00	08/11/07
39488/05	JORNAL DA CIDADE BAURU LTDA	R\$ 16.797,00	08/11/07
12210/06	LABORAT NEO QUIMICA COM INDUST	R\$ 7,04	08/11/07
12210/06	LABORAT NEO QUIMICA COM INDUST	R\$ 45.443,20	08/11/07
11836/07	MM & TESTA LOCAÇÃO VEICULOS LT	R\$ 790,00	08/11/07
36065/06	MARIA DO PRADO DORIANO	R\$ 288,00	08/11/07

30137/07	MARTINI COM IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1.435,00	08/11/07
36783/07	MARTINI COM IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 108,00	08/11/07
14461/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 1.340,00	08/11/07
74035/0	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 1.260,00	08/11/07
74035/0	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 1.260,00	08/11/07
74035/0	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAUR	R\$ 1.197,90	08/11/07
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 24.052,59	08/11/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERV PETROL	R\$ 16.740,00	08/11/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERV PETROL	R\$ 16.740,00	08/11/07
6610/06	PETRONAC DIST NAC DERV PETROL	R\$ 11.390,00	08/11/07
11452/07	PORTAL DISTRIB INFORMATICA LTDA	R\$ 5.551,00	08/11/07
21824/07	RODRIGUES E MORAES PAD CONFEI	R\$ 607,50	08/11/07
75163/05	RODOVIARIO IBITINGUENSE S/A	R\$ 424,00	08/11/07
38817/07	ROSANA DA SILVA BRAGA ME	R\$ 2.890,00	08/11/07
7431/07	SIGMA COMERC ELETRICA LTDA	R\$ 9.080,50	08/11/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY	R\$ 654,00	08/11/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY	R\$ 1.302,00	08/11/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY	R\$ 970,00	08/11/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY	R\$ 188,00	08/11/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY	R\$ 924,85	08/11/07
29385/02	SISP TECHNOLOGY S/A	R\$ 7.200,00	08/11/07
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY	R\$ 654,00	08/11/07
18553/07	TABOADO MATOGROSSENSE COML	R\$ 32.970,00	08/11/07
2335/05	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	R\$ 111,35	08/11/07
5040/07	WHITE MARTINS GESES INDUSTRIAI	R\$ 10.574,91	08/11/07
5040/07	WHITE MARTINS GESES INDUSTRIAI	R\$ 334,00	08/11/07
5040/07	WHITE MARTINS GESES INDUSTRIAI	R\$ 2.393,40	08/11/07
5040/07	WHITE MARTINS GESES INDUSTRIAI	R\$ 1.860,64	08/11/07
5036/07	WHITE MARTINS GESES INDUSTRIAI	R\$ 2.921,10	08/11/07
53/05	ASSOC FUNC PUBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 16.183,64	08/11/07
53/05	CAPEMI CXA PEC P M BENEFICIENTE	R\$ 13.069,99	08/11/07
53/2005	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	R\$ 269,80	08/11/07
53/2005	BANCO BANCOOC	R\$ 764,95	08/11/07
53/2005	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 12.761,95	08/11/07
53/2005	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	R\$ 320,97	08/11/07
53/2005	BANCO PAULISTA S/A	R\$ 1.098,27	08/11/07
53/2005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 984,79	08/11/07
53/2005	CREDISERV – COOP CREDITO	R\$ 516,95	08/11/07
53/2005	CREDISERV – DESC CAPITAL	R\$ 285,87	08/11/07
53/2005	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$ 147,65	08/11/07
53/2005	DROGARIA RIO DE BAURU LTDA	R\$ 133,77	08/11/07
53/2005	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$ 53,25	08/11/07
53/2005	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDE	R\$ 190,62	08/11/07
2100/07	CRECHE CENTRO UNIDOS P/ BEM	R\$ 3.750,00	08/11/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO 08/11/07  
Secretário de Economia e Finanças

## DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

### PROCESSOS DEFERIDOS

25357/2007 - Tiago Melquisedeque Lopes de Souza; 13131/2007 - Antonio Soares Pereira; 20941/2007 - Rosangela Oliveira Bonatelli; 40869/2007 - Vicente Justino da Silva; 43454/2007 Jose do Carmo Nunes; 33310/2007 Vera Fátima de Oliveira Gaido; 31.534/2007 Sancho & Bezerra S/C Ltda; 32.094/2007- Benedita Domingos Padaria Me; 30.938/2007 – Jose Luis Sanches Lanchonete Me; 30.924/2007 –Soto Serviços de Impermeabilização Ltda; 41.762/2007 - Kazuei Fukuji; 32.624/2007 – Amaral e Viana – Área de Lazer Ltda Me; 40.062/2007 – Trans –ser Serviços de Cargas e Descargas Ltda Me; 31.550/2007 – Caetano e Alexandre Ltda Me; 42.046/2007 – Denilson Jose Camargo Me; 28.872/2007 – Erivaldo Fernandes Fonseca Me; 31576/2007 Vera Rita Thiengo Graziano; 26.368/2007 – Sollua Serviços de Cobrança Ltda; 19.624/2007 – Gho Atividades de Internet Ltda; 19.625/2007 – Hoteli Serviços de Web Marketing Ltda; 27450/2007 – AV.B. Pereira Loções Me; 30.234/2007 – Josué Ribeiro Tognozzi Me; 28.256/2007 - Bendito Santo Bar e Lanchonete Ltda; 26.650/2007 – Márcia Cristina Satsuki Sakamoto Bauru Me; 30.033/2007 – Maria C.C. Dalalio Me; 28.422/2007 – Jose Eduardo Puziello Me; 41808/2007 – Renato Abdelnur Abra.hão Bauru Me; /36.446/2007 – Denise Peruca de Melo Moretti Me; 30.936/2007 – Maite Shella de Abreu Me; 30.866/2007 – Paye Comércio e Serviços em Telefonia Ltda Me; 31.029/2007 – Luiz Fernando Alves Ferraz Bauru Me; 40.224/2007 – Iopg Instituto Odontológico de Pós Graduação Ltda; 29.952/2007 – Fabiano Fernandes Lopes Me; 30.008/2007 – Pangeia Engenharia e Construções Ltda; 32.859/2007 – D & P Fomento Mercantil Ltda; 41.008/2007 – Bkarzla Representação Comercial Ltda; 31.707/2007 – Felcar & Almeida Ltda; 28.063/2007 – Lema Padaria e Confeitaria Limitada Me; 19.770/2007 – Alencar & Alencar Importação Ltda Me; 28.018/2007 – Alencar & Alencar Importação Ltda Me; 28.693/2007 – Izabel Cristina de Souza Me; 32.604/2007 – L Cury Jr Bauru Me; 32.052/2007 – Carlos Cordeiro Coelho Me; 26.875/2007 – Stop William Car Ltda Me; 33.880/2007 – Luzia de Sandra Bento Me; 29.427/2007 – J.L.N. Ribeiro – Loções Me; 28.177/2007 – Espaço Cheng – Terapia

Holística Ltda Me; 19.182/2007 – Pandolfi Comércio de Brinquedos Ltda Me; 31.980/2007 – Apta Informática Ltda Me; 31.901/2007 – Sinuhe Serviços Educacionais S/S Ltda Me; 31.932/2007 – Juceli Maria de Matos Me; 31.529/2007 – Souza & Paiva Souza Eletrônicos Ltda Me; 30.048/2007 – Scalzilli & Scalzilli Serviços Jornalísticos Ltda Me; 35.122/2007 – V.L.M. Paula Transportes Me; 23.698/2007 – Centro de Cirurgias Ambulatoriais Ltda; 31.662/2007 – João Batista Borges Me; 24.540/2007 – Murilo Prado de Mello Me; 38.713/2007 – Technoland Informática Ltda; 20.786/2007 – Kazinobu Nakamura; 29.460/2007 – Alfredo Saraiva Bauru Me; 19.782/2007 – Leite Melo & Camargo Consultoria Tributária e Cursos Ltda Me; 32.581/2007 – Mario Acunha Vellasco Bar Me; 31.442/2007 – Antonio Carlos Egydio Me; 30.717/2007 – Guilherme Weckerth Filho Me; 30.589/2007 – Cisneiro Ltda Me; 34.895/2007 – Ângela Montanharo Laneza; 28.186/2007 – 19 mídia Comunicação Visual Ltda Me; 31.045/2007 – Lavanderia Max Clean Ltda Me; 31.354/2007 – Intermix Comércio de Áudio e Vídeo Entretenimento Ltda Me; 26.956/2006 - Acintelnet Comércio e Serviços Ltda.-EPP; 28.446/2006 - Instituto de Urologia de Bauru Ltda; 27389/2007 Lyrceia Teresinha Antonio Tiba; 28543/2007 – C.H. Berger Cadastros Me; 39.962/2007 – Matheus & Cardoso Medicamentos Veterinários Ltda Me; 41064/2007 – Souza Lima – Apoio Administrativo Ltda Me; 40021/2007 – L. Pandolfelli de Campos Me; 31165/2007- Patrícia Medina Porto Comércio de Rações Me; 34.943/2007 – Áurea Maria de Oliveira Roberto Me; 26.512/2007 – A.V.B. Pereira – Locações Me; 32.681/2007 – Wagner Gomes dos Santos; 28.924/2007 – Lílían de Cássia Efriso.

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

31614/2007 José Cano Biazi; 31766/2007 Laura Navarro Astolfe.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia e Finanças

**CONTRATO Nº 5268/07 - PROCESSO Nº 22726/05 - LOCATÁRIO:-** Município de Bauru - **LOCADORA:-** Rosângela Miranda Miraglia - **OBJETO:-** Locação não residencial do imóvel situado na Rua Joaquim da Silva Martha, 11-71, visando única e exclusivamente a abrigar a Auditoria Fiscal Tributária da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - **PRAZO:-** 12 meses, a contar de 17 de agosto de 2007 a 16 de agosto de 2008 - **VALOR TOTAL:-** R\$ 30.478,20 - **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA:-** 09/10/2007.

## Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sub rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5110/07 - PROCESSO Nº 3516/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Cimento-Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda - **OBJETO:-** 1. Em função dos realinhamentos parciais de preço concedidos pelo Município, com fulcro na letra “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e consubstanciado nos pareceres exarados nos autos do processo administrativo nº 3516/07, o produto saca de cimento de 50 kg CPM 32, passa a ser fornecido ao preço de R\$ 16,41 o saco, a partir de 21 de setembro de 2007. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar o subitem 4.1 da cláusula quarta do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) decorrente do realinhamento concedido de R\$ 0,23 (vinte e três centavos de real) sobre um saldo contratual de 15.000 sacas, bem como de R\$ 34.036,00 (trinta e quatro mil e trinta e seis reais) decorrente do realinhamento concedido de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) sobre um saldo contratual de 12.700 sacas, perfazendo um total de R\$ 37.486,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), passando o valor total do presente contrato de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 239.986,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais) - **ASSINATURA:-** 19/10/2007.

## Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

**EDITAL - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO 2007-2009.**

1- De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital com a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2007/2009, conforme deliberado em reunião do Pleno de 05/09/07 que instituiu a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos de eleição.

2- A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Silvia Helena Ferreira RG 19.198.027; Claudio da Silva Gomes RG 2.172.318-5; Anamaria Pinto de Lima RG 17.116.072-1; Rosemeire Maria Martins RG 22.876.802-0; Mariuze Inez Pereira Miranda RG 5 990 594; Vera Maria Campos Porto RG 3.610.150; Dr. Paulo Eduardo de Souza RG 8.759.775;. Esta Comissão será coordenada por Silvia Helena Ferreira, da Secretaria Municipal de Saúde Bauru, 23 de Outubro de 2007

Claudio da Silva Gomes  
Coordenador  
Conselho Municipal de Saúde

**EDITAL - ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO 2007-2009.**

1. De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital tem a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2007/2009, conforme deliberado em reunião do Pleno de 05/09/2007.

2. Conselho Municipal, de acordo com o artigo 6º, da Lei acima é integrado por 28

membros titulares e 28 suplentes sendo:

**I- DO SERVIÇO PÚBLICO:**

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 representante local da Secretaria Estadual da Saúde.

**II- DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE:**

- 01 representante da Associação paulista de Medicina, ou do Conselho Regional de Medicina ou Sindicato dos Médicos;
- 02 representantes dos demais profissionais de nível universitário da área de saúde, indicado pelos Conselhos, Delegacias ou Associações profissionais do Município;
- 01 representante das Instituições de Ensino de Nível Superior e Pesquisa;
- 02 representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na área de Saúde, eleito entre seus pares;
- 03 representantes dos trabalhadores do setor de Saúde, indicados pelos respectivos sindicatos.

**III- DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- 06 representantes do conjunto de Associações de Moradores;
- 06 representantes do conjunto dos Sindicatos dos Trabalhadores com Sede ou Delegacia Sindical no Município;
- 01 representante do conjunto das Associações de Usuários de Serviços de Saúde;
- 01 representante da Associação dos Aposentados

**3- DA FORMA DE ESCOLHA - Indicação e Eleições – de acordo com o artigo 6º, §1º, §2º e §3º será:**

4.1- aos representantes do Poder Público referido no Inciso I, será enviada correspondência pela Comissão Eleitoral, solicitando a indicação através de Ofício;

4.2- aos representantes a que se referem os Incisos II e III, serão enviadas correspondências pela Comissão Eleitoral, para agendamento prévio de plenárias ou reuniões para escolha das Entidades e seus representantes.

4.3- A indicação das Entidades e ou Conselheiros, titulares e suplentes, a que se refere os itens II e III, deverão ser acompanhados de listagem de presença e Atas das plenárias ou reuniões.

**4- PERÍODO DAS INDICAÇÕES E ELEIÇÕES:**

As Entidades e Segmentos serão notificados por ofício da Comissão Eleitoral para efetuarem as respectivas indicações, conforme prevê a legislação citada.

5- De acordo com o §3º do Artigo 6º, após a indicação dos representantes titulares e suplentes, estes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

6- A data da posse dos conselheiros será agendada pela Comissão Eleitoral, após a publicação da nomeação em DOM.

Bauru, 23 de outubro de 2007

Claudio da Silva Gomes

Coordenador do Conselho Municipal de Saúde.

Contatos- Casa dos Conselhos- Rua Manoel Bento Cruz, n° 7-60 – Cep 17015-172 – Vila Noemi - fone 3227 5433

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
24938/07	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS ME
23076/07	IVONISE RODRIGUES CONDE – ME
27545/07	JOSÉ BATISTA MILANI
27540/07	ETUKO YOKOMIZO
32580/07	A. DA S. CARDOSO RAÇÕES – ME
25673/07	ANDREZA LOPES RIQUENA

30688/07	VERSÁTIL COM E DISTRIB DE ARTIGOS PARA CABELEIREIROS LTDA
36944/07	ALEX FABIANO COMEGNO FAGIAN
22733/07	JÉSSICA SIGNORETTI ESTILLAC LEAL
38600/07	ARS CURANDI FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA ME
42666/07	LUIZA SAITO
44155/07	M.E. MOISES ME
39857/07	DELIZIARE GRANSIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME
35674/07	DIVINO LAINA
41610/07	J.D. FOLHA MINIMERCADO ME
36565/07	M.E. MOISES ME
34365/07	GLBERTO RODRIGUES DO PRADO
35138/07	SILCIFADO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
38546/07	PAULO ROGERIO APARECIDO DE JESUS ME
33664/07	APARECIDA SILVANA CARDOSO
25541/07	LEA REIS SILVA
25428/07	QUALITY COLOR LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
13796/07	SANDRA GEALBIATI DE GODOY
15994/07	GABRIEL SILVA

**ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36944/07	ALEX FABIANO COMEGNO FAGIAN	10030/C-1
22733/07	JÉSSICA SIGNORETTI ESTILLAC LEAL	7137/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46349/07	CENTRO EMPRESARIAL DAS AMÉRICAS	8292/C-1
45469/07	PAMELLA MORITA PASSOS	8327/C-1
45464/07	ALICE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	8273/C-1
42675/07	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS ME	9965/C-1
32303/07	MASTER FISH IND. E COM. DE PESCADOS LTDA ME	8138 C-1
32303/07	MASTER FISH IND. E COM. DE PESCADOS LTDA ME	8140 C-1
32303/07	MASTER FISH IND. E COM. DE PESCADOS LTDA ME	8428 C-1
32303/07	MASTER FISH IND. E COM. DE PESCADOS LTDA ME	8139 C-1
22410/07	EDUARDO LOPES NETO	8050 C-1
22410/07	EDUARDO LOPES NETO	9940 C-1
42639/07	TEL TELECOMUNICAÇÕES	8114 C-1
40055/07	VANESSA DANIELE DA SILVA PADARIA	8132 C-1
26306/07	CIDENI CLARA BEVILAQUA	8334 C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
23797/07	KHALIL OBEID & CIA LTDA	20	8197/C-1
23797/07	KHALIL OBEID & CIA LTDA	20	8196/C-1
33321/07	ROSEMARA ALVES DORO ME	30	9636/C-1
23877/07	NYURA AP DE MOURA RIBEIRO PADULA *		7734/C-1
44139/07	DOCE E TALENTO LTDA ME	30	6658 C-1
44135/07	DOCE E TALENTO LTDA ME	60	10159 C-1
36185/07	ALDIVINO PEREIRA DE GODOI	30	8199 C-1
39877/07	JOÃO FRANCISCO SIQUEIRA	30	8181 C-1
40921/07	CLARICE CONCEIÇÃO MORETTI BAURU ME	45	8201 C-1
41597/07	ROBERTO CARLOS SOUTO	30	8190 C-1
28265/07	COM. DE UTILIDADES DOM. DRULI LTDA ME	15	8184 C-1
41598/07	SEBASTIÃO LEONEL DOS SANTOS	40	8075 C-1
31134/06	ADAIR CUNHA DA SILVA BAURU	60	3579 C-1
31134/06	ADAIR CUNHA DA SILVA BAURU	40	10101 C-1
15101/06	VITALINA DA COSTA LIMA ME	30	6570 C-1
15101/06	VITALINA DA COSTA LIMA ME	30	8152 C-1
23914/07	MARINA DE SOUZA DOMINGUES	*	7731 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41588/07	DROGARIA PARAISO DE BAURU LTDA ME	5016 C-1
44144/07	DOCE E TALENTO LTDA ME	6663 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2797/06	KAMILA ZUGAIB	6637 C-1
28868/06	J.D.P. DA SILVA ME	03858 C-1

**CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16366/07	CECILIA CONCEIÇÃO FLORENCIO ME	02519 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36384/07	CONTEMPORANEA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA ME	02712 C-1
14075/06	JOSE GABRIEL JUNIOR ME	6452 C-1
14075/06	JOSE GABRIEL JUNIOR ME	6310 C-1
29448/04	CIOMAR FACHIM BAURU ME	6301 C-1
9013/07	ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARO ME	2535 C-1
9013/07	ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARO ME	2536 C-1
4370/06	CHINATOWN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04578 C-1
28868/06	J.D.P. DA SILVA ME	03856 C-1
28868/06	J.D.P. DA SILVA ME	03857 C-1
33165/07	ANTONIO DONIZETI CERVI ME	21597 A-1
25171/07	VERA MARIA GARCIA ME	02559 C-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
25876/07	DROGARIA JOSE REGINO LTDA ME	*	02716 C-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
26050/06	HUMBERTO LEONARDO DA COSTA BAURU ME	5112 C-1
27528/07	DROGARIA JOSE REGINO LTDA ME	02677 C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13621/07	AUTO POSTO VITORIA BAURU LTDA	4013 C-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	45506/07
<b>INTERESSADO</b>	ADMIR FRANZOLIN
<b>REQUERENTE</b>	ADMIR FRANZOLIN
<b>CPF</b>	601.703.798-68
<b>CRM</b>	18.645

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	37701/06
<b>INTERESSADO</b>	NILTON CARLOS BUSCH
<b>REQUERENTE</b>	NILTON CARLOS BUSCH
<b>CPF</b>	039.643.078-31
<b>CRM</b>	39.253

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	21567/06
<b>INTERESSADO</b>	UNIURO – INSTITUTO DE UROLOGIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	APARECIDO DONIZETI AGOSTINHO
<b>CPF</b>	130.948.738-39
<b>CRM</b>	64.222-SP

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	40914/06
<b>INTERESSADO</b>	CLIN. SANT'ELENA DE GINEC., OBSTET. E GINECOLOGIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	PEDRO GERALDO HORTENSE
<b>CPF</b>	045.952.368-67
<b>CRM</b>	71.308

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	40914/06
<b>INTERESSADO</b>	CLIN. SANT'ELENA DE GINEC., OBSTET. E GINECOLOGIA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	MARILENE ALICIA SOUZA
<b>CPF</b>	433.173.326-20
<b>CRM</b>	60.988

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	44183/07
<b>INTERESSADO</b>	L.M.R. CLINICA ORTOPEDICA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	MARCELO TARSO TORQUATO
<b>CPF</b>	078.461.308-70
<b>CRM</b>	86.490

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	44183/07
<b>INTERESSADO</b>	L.M.R. CLINICA ORTOPEDICA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	LEONARDO BARBI
<b>CPF</b>	158.266.508-77

CRM 90.213

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	44183/07
<b>INTERESSADO</b>	L.M.R. CLINICA ORTOPEDICA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	RICARDO JOSE CABELLO
<b>CPF</b>	162.235.098-71
<b>CRM</b>	82.078

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	44478/07
<b>INTERESSADO</b>	IM – INSTITUTO DE MOLESTIAS VASCULARES DE BRU S/S LTDA
<b>REQUERENTE</b>	CONSTANTINO JOSE SAHADE
<b>CPF</b>	793.668.728-91
<b>CRM</b>	26.711

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	44181/07
<b>INTERESSADO</b>	CLINICA DE MEDICINA VALERIO IKOMA LTDA
<b>REQUERENTE</b>	SILVIO TATSUYA IKOMA
<b>CPF</b>	120.172.028-19
<b>CRM</b>	60.367

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	44180/07
<b>INTERESSADO</b>	MULTICLINICA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
<b>REQUERENTE</b>	BENEDITO SILVEIRA FILHO
<b>CPF</b>	084.543.298-20
<b>CRM</b>	14.070

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	37703/06
<b>INTERESSADO</b>	ROBERTO SAAB CENTRO DE MED. DO TRAB. E OTORRIN. LTDA
<b>REQUERENTE</b>	ROBERTO SAAB
<b>CPF</b>	792.337.168-72
<b>CRM</b>	28.970

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	32688/06
<b>INTERESSADO</b>	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA – AMBULATORIO MEDICO
<b>REQUERENTE</b>	LISLEI GIGSLAINE DE OLIVEIRA CERIGATTO
<b>CPF</b>	220.659.638-59
<b>CRM</b>	104.686-D

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	15731/07
<b>INTERESSADO</b>	ANTONIO CARLOS CERIBELLI MARTELLI
<b>REQUERENTE</b>	ANTONIO CARLOS CERIBELLI MARTELLI
<b>CPF</b>	826.170.238-34
<b>CRM</b>	28.826

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	12745/07
<b>INTERESSADO</b>	KATIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO
<b>REQUERENTE</b>	KATIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO
<b>CPF</b>	049.769.628-22
<b>CRM</b>	62.969

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	15400/07
<b>INTERESSADO</b>	CLINICA DE ORTOPEDIA ORTOBENEFISIO LTDA
<b>REQUERENTE</b>	FERNANDO DE AGUIAR ZULIAN
<b>CPF</b>	292.328.568-91
<b>CRM</b>	15.371

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	8465/06
<b>INTERESSADO</b>	MARIA TEREZA VERA MONDELLI
<b>REQUERENTE</b>	MARIA TEREZA VERA MONDELLI
<b>CPF</b>	121.764.038-00
<b>CRM</b>	66.721

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

<b>PROCESSO</b>	3388/06
<b>INTERESSADO</b>	DROGA RIO 1 LTDA – ME
<b>REQUERENTE</b>	ANTONIO CESAR LOPES DIAS

CPF 573.134.079-04  
CRF 27.098

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 17742/02  
INTERESSADO DROGARIA PARAISO DE BAURU LTDA ME  
REQUERENTE GILBERTO FERNANDES  
CPF 486.559.298-91  
CRF 2900

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 21621/06  
INTERESSADO DEBORA PAULA GAZZETTA ME  
REQUERENTE DEBORA PAULA GAZZETTA  
CPF 145.776.138-67  
CRF 22.924

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 21607/06  
INTERESSADO PRONTOFARMA BAURU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP  
REQUERENTE ALESSANDRA CELENZA  
CPF 175.887.068-05  
CRF 19830

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:**

PROCESSO 21621/06  
RAZÃO SOCIAL DEBORA PAULA GAZZETTA ME  
ATIVIDADE DROGARIA  
CNPJ 07.765.354/0001-76  
ENDEREÇO ALAMEDA JOAQUIM C. MATTOS, 7-56

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO 21567/06  
NOME UNIURO – INSTITUTO DE UROLOGIA LTDA  
CNPJ 06.351.717/0001-64  
DO ENDEREÇO RUA AMADEU SANGIOVANI, 5-15  
NOVO ENDEREÇO RUA GUSTAVO MACIEL, 21-12

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO 17591/06  
NOME CLINICA MEDICINA DA MULHER LTDA  
CNPJ 02.456.972/0001-10  
DO ENDEREÇO RUA JULIO MARINGONI, 16-26  
NOVO ENDEREÇO RUA ARAUJO LEITE, 25-53

**CANCELAMENTO DE CEVS:**

PROCESSO 4545/07  
NOME GUALTER LUIZ FONTAN DOS SANTOS  
CRM 16.323  
CPF 424.763.168-04  
CEVS 350600301-863-000031-1-5

**AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS PARA REGISTRO DE FISIOTERAPIA, CONFORME O ARTIGO 99 DO DECRETO 12479 DE 18/10/78, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO.**

PROCESSO 25191/06  
RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA  
ENDEREÇO RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES, S/Nº, QUADRA 11, JD FERRAZ  
CNPJ 59.998.849/0001-49  
RESPONSÁVEL LEGAL JOSE AUGUSTO VIEIRA RANIERI  
CPF 023.029.348-49  
RESPONSÁVEL TÉCNICO CINTIA AUGUSTO ZACAIB  
CPF 165.052.618-00  
CREFITO 26022-F  
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO I ANTONIA FERNANDA RUBINI  
CPF 145.687.018-13  
CREFITO 10598-F

**CADASTRO VS 03/07**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, AIDA MARIA MARASCO, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE

**USO SISTÊMICO DA LISTA C2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS nº. 344/98.**

RAZÃO SOCIAL CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO  
ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, 13-25, CENTRO  
CNPJ 44.692.168/0008-57  
RESPONSÁVEL TÉCNICO ANA GABRIELA BONI DI LOLLI  
CRF 23.965

**CADASTRO VS 04/07**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, AIDA MARIA MARASCO, COMUNICA QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO RELACIONADO ESTÁ CADASTRADO/AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISPENSAR O MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO DA LISTA C2 (RETINÓIDE) DA PORTARIA SVS/MS nº. 344/98.

RAZÃO SOCIAL FARMACENTRO BAURU LTDA  
ENDEREÇO AV. OCTAVIO PINHEIRO BRIZOLA, 13-83, VL CID UNIVERSITÁRIA  
CNPJ 59.146.514/0006-07  
RESPONSÁVEL TÉCNICO ANDRÉ LUIS DE MELLO URSO  
CRF 21.468

**ERRATA**

PUBLICADO EM D.O. DE 30/10/2007:

**ONDE SE LÊ**

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
PROCES. INTERESSADO DIAS Nº./SÉRIE  
39910/07 LUIS ADALTO DE LIMA \* 3608/C-1

**LEIA-SE**

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:  
PROCES. INTERESSADO Nº./SÉRIE  
39910/07 LUIS ADALBERTO DE LIMA 3608/C-1

**CONTRATO Nº 5283/07 - PROCESSO Nº 3487/07 - CONTRATANTE:-** Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Prinamed Equipamentos Hospitalares Ltda - EPP - **OBJETO:-** A CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE Serviço de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) em refrigeradores especiais para armazenamento de imunobiológicos (vacinas) do Departamento de Saúde Coletiva (DSC), tendo em vista que os equipamentos são de alto custo, sendo necessário fazer manutenção preventiva a cada 06 (seis) meses e a corretiva será efetuada mediante solicitação da Secretaria municipal de Saúde - Departamento de Saúde Coletiva - Divisão de Vigilância Epidemiológica, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 3487/2007 e conforme Anexo I do edital - **PRAZO:-** 12 meses a contar de sua assinatura - **VALOR TOTAL:-** R\$ 13.600,00 - **MODALIDADE:-** Convite nº 034/07 - **PROponentes:-** 01 - **ASSINATURA:-** 26/10/2007.

## Seção III Editais

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **30.423/2007** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 031/07 – Objeto: *Aquisição de medicamentos manipulados a serem utilizados nos diversos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para atendimento dos mandados judiciais.* Aberto no dia: **01/11/2007 às 10 h.** Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se os produtos pelo menor preço Global. Informamos então que os itens ficam assim **Classificados:**

**MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES – ME: item 01** (ácido acético 2% - frasco de 50 ml) à R\$ 2,50 – totalizando R\$ 17,50; **item 02** (ácido acético 5% - frasco de 300 ml) à R\$ 6,00 – totalizando R\$ 36,00; **item 03** (ácido tricloroacético 80 % - frasco de 10 ml) à R\$ 6,00 – totalizando R\$ 180,00; **item 04** (ácido tricloroacético 90% - frasco de 20 ml) à R\$ 12,30 – totalizando R\$ 73,80; **item 05** (ácidos graxos essenciais - AGE - frasco 200 ml) à R\$ 18,00 – totalizando R\$ 21.600,00; **item 06** (azul de toluidina 1% - frasco de 20

ml) à R\$ 4,50 – totalizando R\$ 4,50; **item 07** (carvão ativado - pote de 100 gramas) à R\$ 6,50 - totalizando R\$ 195,00; **item 08** (iodofórmio 5% pomada - pote com 50 gramas) à R\$ 8,30 – totalizando R\$ 166,00; **item 09** (l-carnitina 2000mg/05ml - frasco com 100 gramas) à R\$ 141,00 – totalizando R\$ 282,00; **item 10** (lugarol 5% - 250 ml) à R\$ 32,00 – totalizando R\$ 64,00; **item 11** (loção de óleo de macadâmia 140 ml (fórmula)) à R\$ 15,00 – totalizando R\$ 255,00; **item 12** (papaína gel 2% - frasco 100 g) à R\$ 6,00 – totalizando R\$ 900,00; **item 13** (papaína gel 6% - frasco 100 g) à R\$ 10,00 – totalizando R\$ 1.500,00; **item 14** (papaína gel 10% - frasco 100 g) à R\$ 13,70 – totalizando R\$ 2.055,00; **item 15** (podofilina 20% - solução de benjoim 10 ml) à R\$ 5,00 – totalizando R\$ 150,00; **item 16** (shampoo propilenoglicol 140 ml (fórmula)) à R\$ 4,50 – totalizando R\$ 270,00; **item 17** (sulfadiazina de prata 1% - pote com 500 gramas) à R\$ 44,60 – totalizando R\$ 1.784,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 29.532,80.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 07/11/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **22.189/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **67/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço Por Lote – **Objeto:** Aquisição de 15 (quinze) atomizador/nebulizador portátil e 02 (dois) pulverizadores de compressão prévia, para uso no Centro de Controle de Zoonoses. Aberto no dia: **29/10/2007** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **06/11/2007** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **06/11/2007**, à empresa abaixo:

**RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.: item 01** (atomizador/nebulizador portátil - peça) à R\$ 2.688,00 – totalizando R\$ 40.320,00; **item 02** (pulverizador de compressão prévia - peça) à R\$ 740,00 – totalizando R\$ 1.480,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 41.800,00.

Bauru - Divisão de Compras, 07/11/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

#### **NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **15.929/2007** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS **65/2007** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço – **Objeto:** Aquisição de três (03) veículos tipo perua, sendo dois (02) veículos com motor de potência mínima de 1.6cc e 05 passageiros e um (01) veículo com motor de potência mínima de 1.6cc e sete passageiros. A Data do Recebimento das Propostas será até o dia **26/11/2007** às **9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **26/11/2007** às **9h**. Início da Disputa de Preços dia **27/11/2007** às **9h** – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). – Saúde – Licitações ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Divisão de Compras, 06/11/2007 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão Compras S.M.S.

## **Seção IV Autarquias e Empresa Pública**

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
José Clemente Rezende  
Presidente

#### **E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

[presidente@daebauru.com.br](mailto:presidente@daebauru.com.br)  
[planejamento@daebauru.com.br](mailto:planejamento@daebauru.com.br)  
[juridico@daebauru.com.br](mailto:juridico@daebauru.com.br)

[financeiro@daebauru.com.br](mailto:financeiro@daebauru.com.br)  
[administrativo@daebauru.com.br](mailto:administrativo@daebauru.com.br)  
[tecnica@daebauru.com.br](mailto:tecnica@daebauru.com.br)  
[producao@daebauru.com.br](mailto:producao@daebauru.com.br)  
[imprensa@daebauru.com.br](mailto:imprensa@daebauru.com.br)  
[cpd@daebauru.com.br](mailto:cpd@daebauru.com.br)  
[compras@daebauru.com.br](mailto:compras@daebauru.com.br)  
[rh@daebauru.com.br](mailto:rh@daebauru.com.br)  
[geo@daebauru.com.br](mailto:geo@daebauru.com.br)  
[gabinete@daebauru.com.br](mailto:gabinete@daebauru.com.br)  
[dao@daebauru.com.br](mailto:dao@daebauru.com.br)  
[corregedoria@daebauru.com.br](mailto:corregedoria@daebauru.com.br)

#### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**

#### **NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE**

**Processo Administrativo n.º 8.749/2.007 - DAE**  
**Pregão Eletrônico n.º 96/2.007 - DAE**

Notificamos aos interessados que o certame epigrafado restou deserto.

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

#### **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

#### **Processo n.º: 1559/2006 – Pregão Eletrônico n.º 034/2006**

5º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 046/2006

Processo Administrativo: 1559/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2006

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga

Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 26/10/2007, sendo o seu término previsto para 26/01/2008.

Assinatura: 01/10/2007

Base Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **Processo n.º: 8631/2007 – Convite n.º 009/2007**

Contrato n.º 145/2007

Processo Administrativo: 8631/2007

Modalidade: Convite n.º 009/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: High Tech Consultants S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução do Projeto Básico da Estação de Tratamento de Esgoto para o Município de Bauru.  
Valor do Contrato: R\$ 149.950,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho: 2380 de 05 de novembro de 2.007.

Assinatura: 05/11/2007

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

## **EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*<http://www.emdurb.com.br>*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*



emdurb@emdurb.com.br  
licitacao@emdurb.com.br  
compras@emdurb.com.br  
multas@emdurb.com.br  
transportes@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br  
informatica@emdurb.com.br  
comunicacao@emdurb.com.br  
administracao@emdurb.com.br  
desenvolvimento@emdurb.com.br  
planviario@emdurb.com.br  
transespeciais@emdurb.com.br  
camatararifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br  
contabilidade@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br  
areazul@emdurb.com.br  
expediente@emdurb.com.br  
presidencia@emdurb.com.br  
juridico@emdurb.com.br  
visual@emdurb.com.br  
pessoal@emdurb.com.br  
rh@emdurb.com.br  
opervitaria@emdurb.com.br  
transcoletivo@emdurb.com.br  
tesouraria@emdurb.com.br

#### PORTARIA Nº 200/2007

**CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8488 de 17 de Abril de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Criar o ponto de mototáxi nº 041, localizado na quadra 15 (quinze) da Avenida Nossa Senhora de Fátima, com 05 (cinco) vagas, conforme estudos e croquis constantes no processo 3024/2007.

**Art. 2º**- As vagas atribuídas ao ponto 041 serão remanejadas do ponto nº 01 (1 vaga), do ponto nº 02 (1 vaga), do ponto nº 10 (1 vaga), do ponto nº 24 (1 vaga) e do ponto nº 28 (1 vaga).

**Art. 3º** - O ponto de mototáxi nº 01 passa a dispor de 5 (cinco) vagas, o ponto nº 02 passa a dispor de 13 (treze) vagas, o ponto nº 10 passa a dispor de 17 (dezesete) vagas, o ponto nº 24 passa a dispor de 10 (dez) vagas e o ponto nº 28 passa a dispor de 7 (sete) vagas.

**Art. 4º** - As áreas de estacionamento das motocicletas credenciadas para o transporte individual de passageiros - mototáxi -serão demarcadas e sinalizadas pela EMDURB.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bauru, 29 de outubro de 2007.

**CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI**  
Presidente da EMDURB

#### REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 196/2007

**CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8488 de 17 de Abril de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Criar o ponto de mototáxi n.º 040, localizado na quadra 05 (cinco) da Rua Cussy Júnior, com 06 (seis) vagas, conforme estudos e croquis constantes no processo 2871/2007.

**Art. 2º**- As vagas atribuídas ao ponto 040 serão remanejadas do ponto n.º 012 (05 vagas), do ponto n.º 003 (01 vaga).

**Art. 3º** - O ponto de mototáxi n.º 012 passa a dispor de 07 (sete) vagas, e o ponto n.º 003 passa a dispor de 09 (nove) vagas.

**Art. 4º** - As áreas de estacionamento das motocicletas credenciadas para o transporte individual de passageiros - mototáxi -serão demarcadas e sinalizadas pela EMDURB.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 23 de outubro de 2007.

**CARLOS ALEXANDRE MENEZES BARBIERI**  
Presidente da EMDURB

#### Processo Seletivo 004/2007 ANALISTA DE SISTEMAS

A EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, por determinação do seu Presidente, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga e aquelas que porventura vierem a ocorrer, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na função de “**ANALISTA DE SISTEMAS**”, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e padrão de salário correspondente à referência R18-A, do quadro de Pessoal da Empresa, respeitando-se o limite de 5% do artigo 6º, § 4º da Lei 3.373 de 29 de julho de 1991.

Área de atuação: Gerenciamento de redes, análise e desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de equipe.

Síntese dos deveres: Analisar o comportamento dos processos organizacionais construindo modelos que os represente e propondo soluções de melhoria voltadas, principalmente para a tecnologia de processamento eletrônico de dados visando atingir os objetivos básicos.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1**– As inscrições serão aceitas no período de 12 a 16 de novembro de 2007, no Poupatempo, localizado na Avenida Nações Unidas nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência/ Centro, das 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

**1.2**– O candidato impossibilitado de fazer sua inscrição poderá efetuar-la mediante instrumento de procuração. O procurador deverá apresentar prova de identidade no ato da inscrição.

**1.3**- São requisitos para a inscrição:

1.3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.3.2- Contar com no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3.3- Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar.

1.3.4- Formação superior na área de informática.

1.3.5- Conhecimento em Rede de Computadores, conceitos, topologias lógicas e físicas,

arquitetura cliente-servidor; Conhecimentos de sistemas operacionais, como Microsoft Windows 2000 Server e Linux, com foco no gerenciamento de usuários, compartilhamento de recursos, configuração dos serviços de rede; noções de segurança de redes incluindo-se internet; conhecimentos em aplicativos básicos como MS Office, Internet Explorer e correio eletrônico; conhecimentos de banco de dados relacionais, linguagem SQL, identificação e utilização do diagrama entidade relacionamento, modelagem de dados, modelo entidades/relacionamentos; conhecimentos do Microsoft SQL

Server 2000, com recursos como manipulação e criação de tabelas e banco de dados, administração de dados, conceito de transação, normalização, segurança, backup/restore, integridade de dados, stored procedures e triggers; conhecimentos de análise de sistemas e técnicas de desenvolvimento de software: análise estruturada, programação estruturada, ciclos de vida de software, análise de requisitos, fases de um projeto de sistemas, técnicas de teste de software, conceitos de lógica e algoritmos; conhecimentos em programação client/server utilizando Microsoft Visual Basic acessando Banco de Dados MS SQL; conhecimento de desenvolvimento web utilizando PHP acessando banco de dados MySQL. Conhecimentos em sistemas ERP, na visão suporte à usuários e geração de relatórios.

**1.4- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

1.4.1- Cédula de Identidade (RG).

1.4.2- 01 (uma) foto 3X4 recente.

1.4.3- Taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.4.4- Cópia reprográfica autenticada do diploma de graduação na área de informática.

1.4.5- No caso da pessoa portadora de deficiência, a mesma deverá apresentar atestado médico, apenas com a finalidade de descrever a deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais de participação na prova. O atestado terá por base o exame médico específico, que poderá ser realizado por médico particular ou da administração pública municipal, estadual ou federal, ou de entidades filantrópicas ligadas à

pessoa portadora de deficiência.

1.4.6- Conforme Lei n.º 4.385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

## 2. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos, de pronto será indeferida pela Comissão Examinadora.

2.2- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, poderá indeferir inscrições de ex-funcionários de qualquer Órgão da Esfera Municipal, caso haja algum motivo que o desabone.

2.3- O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, a ser protocolizado no setor de Expediente da EMDURB, situado na Praça João Paulo II S/N, sala 04, dirigido ao Presidente da Comissão do presente processo seletivo.

2.4- A relação das inscrições indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município do dia 22/11/2007.

## DOS RECURSOS

2.5- O candidato poderá apresentar recurso para a Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da lista de classificação que será publicada no Diário Oficial do Município do dia 08/12/2007.

## 3. DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa:

3.1- Prova Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimento específico, nos termos do item 1.3.5, português e matemática com ênfase lógica, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## 4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1- Os candidatos serão classificados levando-se em conta o total das notas. As contratações serão realizadas, obedecendo a respectiva classificação;

4.2- O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo, descabendo qualquer justificativa.

4.3- Para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- maior número de pontos na Prova Específica;
- maior número de pontos na Prova de Matemática;
- maior número de pontos na Prova de Português.
- candidato com maior nº de filhos.

## 5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1- A prova Escrita será realizada no **dia 02/12/2007, (domingo) às 8 horas, na Escola Santa Maria, situada à Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia.**

5.2- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:

- Protocolo de Inscrição;
- RG;
- Lápis preto;
- Borracha;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

5.3- Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas; para tanto, o mesmo deverá **comparecer com antecedência de 30 minutos antes da hora prevista para o início das provas; sendo que os portões serão fechados pontualmente às 8 horas.**

5.4- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade;

5.5- Durante a realização das provas não será admitida consulta a qualquer tipo de material, bem como a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação;

5.6- As pessoas portadoras de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que for referente ao conteúdo e à avaliação da prova (mantidas as condições especiais para a sua realização quanto ao acesso e apresentação das provas, etc.);

5.7- O candidato que terminar as provas deverá dar ciência do fato ao responsável

pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados;

5.9- Ao candidato, não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diferente do estabelecido neste Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

6.2- Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

6.3- Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Empresa.

6.4- A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Processo Seletivo.

6.5- A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada à aprovação do exame médico admissional a ser realizado pela perícia médica da Empresa.

Bauru, 08 de Novembro de 2007.

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

## **PROCESSO SELETIVO Nº. 005 /2007** **“CONTADOR”**

AEMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, por determinação do seu Presidente, torna público a abertura de inscrições, com vista ao Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga e aquelas que porventura vierem a ocorrer, por vacância ou criação, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na função de **CONTADOR** com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com padrão de salário correspondente a referência R 18-A, do Quadro de Pessoal da Empresa, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto na Lei 3.255 de 05/10/90.

Obs: Síntese das tarefas típicas – Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão aceitas no período de 12 a 16 de novembro de 2007, no Poupatempo, localizado na Avenida Nações Unidas nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência/ Centro, das 09:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

1.2 - O candidato impossibilitado de fazer sua inscrição poderá efetuar-la mediante instrumento de procuração. O procurador deverá apresentar prova de identidade no ato da inscrição.

### 1.3 - São requisitos para a inscrição:

- 1.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.3.2 - Contar, com no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição;
- 1.3.3 - Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 1.3.4 - Ser graduado em Ciências Contábeis;
- 1.3.5 - Estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- 1.3.6 - Noções em contabilidade Pública e Privada e manuseio com programas, Windows, Word, Excel.

### 1.4 - Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- 1.4.1 - Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- 1.4.2 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- 1.4.3 - Prova de haver recolhido no local da inscrição, a importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais), correspondente à taxa de inscrição;
- 1.4.4 - Cópia reprográfica do Diploma de Graduação;
- 1.4.5 - Cópia reprográfica do Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- 1.4.6 - 01 foto 3X4 recente;

1.5 - Conforme Lei 4.385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam

isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

**1.6** - No caso da pessoa portadora de deficiência, a mesma deverá entregar atestado médico (ou cópia deste, mediante apresentação do original), apenas com a finalidade de descrever a deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais de participação nas provas. O atestado terá por base o exame médico específico, que poderá ser realizado por médico particular ou da administração pública municipal, estadual ou federal, ou de entidades filantrópicas ligadas à pessoa portadora de deficiência.

## **2. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**2.1**- A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos, de pronto será indeferida pela Comissão Examinadora.

**2.2**- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, poderá indeferir inscrições de ex-funcionários de qualquer Órgão da Esfera Municipal, caso haja algum motivo que o desabone.

**2.3**- O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, a ser protocolizado no setor de Expediente da EMDURB, situado na Praça João Paulo II S/N, sala 04, dirigido ao Presidente da Comissão do presente processo seletivo.

**2.4**- A relação das inscrições indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município do dia 22/11/2007.

## **DOS RECURSOS**

**3.1**- O candidato poderá apresentar recurso para a Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da lista de classificação que será publicada no Diário Oficial do Município do dia 08/12/2007.

## **4. DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa:**

**4.1 - Prova Objetiva**, de caráter eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100(cem) pontos, versando sobre conhecimento específico, termos do item 1.3.6 (Contabilidade Pública e Privada), valendo 70 (setenta) pontos ; Português e conhecimento gerais, valendo 30( Trinta) , sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

**4.2** –A prova objetiva em nível de especialidade versará sobre Demonstrações Financeiras( Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Origens e aplicações de Recursos (Doar) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial, Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/64) Lei de Diretrizes Orçamentárias e também sobre português, e Conhecimentos Gerais equivalentes ao 3º grau.

## **5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - Os candidatos serão avaliados e classificados de acordo com a obtenção dos pontos atribuídos. As contratações serão realizadas, obedecendo à respectiva classificação final.

**5.2** - O não comparecimento do candidato, nas datas, horário e locais estipulados neste edital, implicará na presunção de desistência, não se aceitando nenhuma justificativa e não lhe sendo permitido continuar no Processo Seletivo.

**5.3** - Para efeito de desempate, serão observados critérios, seguindo a ordem abaixo:

- a) maior número de pontos na Prova objetiva;
- b) maior número de pontos na Prova de especialidades;
- c) maior número de pontos na prova de português e conhecimentos gerais;
- d) candidato com maior número de filhos menores;

## **6- DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**6.1.-** A Prova Objetiva será realizada no dia 02 de Dezembro de 2007 (domingo), às 8:00 horas, na Escola Municipal “Santa Maria”, situada na Rua Presidente Kenedy, nº 19-97, Vila Córdia.

**6.2** - Para a realização da prova objetiva, os candidatos deverão comparecer no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de protocolo de inscrição, RG, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.3** - Não será permitida a entrada de qualquer candidato que se apresente após o fechamento dos portões.

**6.4** - Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida consulta a livros, legislação ou outro material, nem a utilização de quaisquer instrumentos e aparelhos de comunicação.

**6.5 - O candidato não poderá ausentar-se do recinto da realização da prova, salvo momentaneamente, e acompanhado de um fiscal.**

**6.6** - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que for referente ao conteúdo e à avaliação da prova (mantidas as condições especiais para acesso ao local, apresentação e realização da mesma).

**6.7** - O candidato que terminar a prova objetiva, deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

**6.8** - Ao candidato, não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em data, horário ou local diferente do estabelecido neste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** - A assinatura do candidato na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

**7.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**7.3** - Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Empresa.

**7.4** - A inexistência das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Processo Seletivo.

**7.5** - A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada à entrega de Atestado de Antecedentes Criminais e aprovação no exame médico admissional a ser realizado pelo Médico do Trabalho, na Empresa.

**7.6** - A contratação dos candidatos habilitados seguirá rigorosamente a ordem de classificação final.

Bauru, 08 de novembro de 2007.

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram **DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito**, no período de 22/10/2007 a 31/10/2007, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600331/2007	600338/2007	600340/2007	600343/2007
600344/2007	613679/2007	613733/2007	613736/2007
613803/2007	613874/2007	613875/2007	613902/2007
613953/2007	613970/2007	613991/2007	613994/2007

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/ SP.

Bauru, 07 de novembro de 2007.  
GTTM

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

600336/2007	600337/2007	600339/2007	600341/2007
600342/2007	612894/2007	613680/2007	613692/2007
613718/2007	613756/2007	613757/2007	613761/2007
613772/2007	613773/2007	613786/2007	613787/2007
613788/2007	613789/2007	613790/2007	613791/2007
613793/2007	613794/2007	613796/2007	613797/2007
613799/2007	613800/2007	613801/2007	613802/2007
613804/2007	613816/2007	613819/2007	613824/2007
613826/2007	613831/2007	613837/2007	613838/2007
613852/2007	613853/2007	613854/2007	613855/2007
613856/2007	613857/2007	613858/2007	613859/2007
613860/2007	613861/2007	613862/2007	613863/2007
613867/2007	613868/2007	613870/2007	613871/2007
613872/2007	613873/2007	613876/2007	613877/2007
613878/2007	613879/2007	613880/2007	613881/2007
613882/2007	613884/2007	613886/2007	613888/2007
613889/2007	613890/2007	613892/2007	613893/2007
613894/2007	613895/2007	613896/2007	613897/2007
613898/2007	613900/2007	613903/2007	613904/2007
613905/2007	613906/2007	613907/2007	613908/2007
613909/2007	613910/2007	613911/2007	613912/2007
613913/2007	613914/2007	613915/2007	613916/2007
613917/2007	613924/2007	613926/2007	613927/2007
613928/2007	613929/2007	613930/2007	613931/2007
613932/2007	613933/2007	613934/2007	613936/2007
613937/2007	613939/2007	613940/2007	613941/2007
613942/2007	613943/2007	613944/2007	613948/2007
613949/2007	613950/2007	613951/2007	613954/2007
613955/2007	613956/2007	613959/2007	613960/2007
613961/2007	613962/2007	613963/2007	613965/2007
613967/2007	613968/2007	613969/2007	613974/2007
613975/2007	613976/2007	613978/2007	613979/2007
613981/2007	613982/2007	613983/2007	613984/2007
613987/2007	613988/2007	613989/2007	613996/2007

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, Bauru/SP.

Bauru, 07 de novembro de 2007  
GTTM

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2007

Processo nº 2541/07 Registro de Preços nº 003/07  
Compromissária: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA.  
Contratante: EMDURB.  
Assinatura: 05/11/2007  
Validade: 05/11/2008  
Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento.  
Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
Item nº 01 – Valor total: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)  
Item 01: 4.381 quilos de pães d' água com aproximadamente 50 gramas cada.  
Valor unitário R\$ 4,20 o quilo.  
Bauru, 05 de novembro de 2007.  
Presidente da EMDURB

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, pública as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamento, conforme segue:  
Outubro / 2007.

Processo nº 0755/07 – Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda  
Processo nº 0917/07 – Contratada: Fertractor Tratorpeças Ltda – EPP  
Processo nº 1306/07 – Contratada: Indústria e Comércio de Confecções Bosco Ltda  
Processo nº 1711/07 – Contratada: Neo-Plastic Embalagens Plásticas Ltda  
Processo nº 0674/07 – Contratada: Cofilub Com. de Filtros e Lubrif. Ltda - Me  
Processo nº 0740/07 – Contratada: SACHO – Auditores Independentes S/C.  
Processo nº 1409/07 – Contratada: Distribuidora Veicular Ltda  
Processo nº 0916/07 – Contratada: Porto Sinalização Ltda EPP  
Processo nº 2606/06 – Contratada: Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda  
Processo nº 1524/06 – Contratada: Posto São Jorge de Bauru Ltda  
Processo nº 1778/07 – Contratada: GRÁFICA REGENTE LTDA  
Processo nº 0859/01 – Contratada: Companhia Processamento de Dados Prodesp  
Processo nº 2992/04 – Contratada: TOTVS S/A  
Processo nº 1824/07 – Contratada: J.S Administração de Imóveis Próprios S/C Ltda  
Processo nº 2551/06 – Contratada: Cintra & Oliveira Comercial Ltda ME.  
Processo nº 1095/07 – Contratada: Elton Teixeira Bueno - ME

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, devido os fornecedores não ter apresentado documentação em tempo hábil.

Bauru, 08 de novembro de 2007.

João Carlos Tascin  
Contador – EMDURB.  
CRC nº 1SP119378/0-0

Em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 4.392/99, vem publicar o custo com os serviços referente o mês de Outubro de 2007, a seguir descritos:

Processo nº 755/07 – Pregão Presencial nº 008/2007

Objeto: Refeições em marmiteix nº 09 para funcionários da empresa.

Contratada: Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda

Valor: R\$ 21.384,00

Processo nº 1186/07 – Pregão Presencial nº 012/2007

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carrinhas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda. Me

Valor: R\$ 592,80

Processo nº 1726/05 - Convite nº 016/2005

Objeto: Serviços de borracharia de caminhões, máquinas veículos leves, carrinhas, utilizados pela limpeza pública.

Contratada: Castilho Borracharia e Auto Ele. Ltda. Me

Valor: R\$ 567,04

Bauru, 08 de novembro de 2007.

Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 23297

Processo n.º 1744/07 - Carta Convite nº 09/07

Contratante: EMDURB.

Contratada: JAVI PNEUS LTDA

Objeto: 90 recauchutagem / recapagem de pneu 1000 x 20; 16 recauchutagem pneu 275 / 80 R 22,5.

Valor total: R\$ 26.000,00

Condição Pagto: 30/60/90 dias fora a semana da entrega.

Assinatura: 01/11/2007

Presidente da EMDURB

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: 2654/07 - Pregão Registro de Preços: 09/07

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicado para a empresa ASSISTECH BAURU COMERCIAL LTDA - ME,

conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Lote I:

1ª classificada: ASSISTECH BAURU COMERCIAL LTDA - ME, com o valor total do lote de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Estimativa de aquisição de Desinfetante líquido, Cloro líquido, Detergente líquido e Sabonete líquido.

Registro de Preços: 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 dias fora a semana da entrega.

Bauru, 07 de novembro de 2007.

Presidente da EMDURB

### RET-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PUBLICADO EM 16 DE JUNHO DE 2007.

Tendo em vista o erro de digitação referente ao valor total dos bens inservíveis, constantes no preâmbulo do edital de Leilão 01/07 – Processo 3124/06 – onde consta R\$ 13.997,68 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)

leia-se R\$ 14.097,68 (quatorze mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Ressalta-se que conforme publicação da Notificação de Resultado no Diário Oficial do Município de Bauru do dia 07/07/2007, os bens foram arrematados por R\$ 14.097,68 (quatorze mil noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), valor da avaliação.

Comissão Especial de Licitação.

Bauru 06 de novembro de 2007.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

### ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010

Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

### EMAILS

[presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)

[dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)

[dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)

[jurídico@funprevbauru.com.br](mailto:jurídico@funprevbauru.com.br)

[diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)

[cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)

[conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)

[folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)

[servsocial@funprevbauru.com.br](mailto:servsocial@funprevbauru.com.br)

### Portarias da Presidência

#### Portaria nº 173/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 08 de novembro de 2007, o Sr. José Correa Pinto, portador do RG nº. 18.816.225 e CPF nº. 959.523.818-04, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Ajudante Geral, padrão 3-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 11498/2007 - PMB, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 07 de novembro de 2007.

#### Portaria nº 174/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 08 de novembro de 2007, a Sra. Cleuza Maria Rissato Aguilera, portadora do RG nº. 5.103.832-8 e CPF nº. 047.447.968-42, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil II, padrão 15-H, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 940/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV DA Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal e art. 145 incisos I, II, III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 07 de novembro de 2007.

#### Portaria nº 175/2007

Concede a servidora efetiva abaixo, o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2007, na respectiva data de concessão:

Nome do Servidor	Matric.	Qualificação Funcional	Concessão	Percentual
Noemi Mazetto da Silva	033	Aux. Adm.	Outubro	15%

Bauru, 07 de novembro de 2007.

## PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

## Atos da Presidência

**PORT. RH-072/2007** – DESIGNANDO a servidora **JOSIANE SIQUEIRA** como responsável pelo Controle de Adiantamento de Despesas de Viagem, podendo para tanto receber verbas, assinar documentos, inclusive cheques, prestando contas à Diretoria Financeira, sempre que for solicitada, no período de 05 à 30 d e Novembro de 2007. RESOLVE ainda designá-la como substituta pelo Controle de Adiantamento de Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento nos eventuais casos de impedimento legal das atividades da titular, durante o mesmo período.

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos.  
WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

## Atos da Mesa Diretora

### CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fica cancelada, por motivo de força maior, a audiência pública de discussão prévia sobre o projeto de lei orçamentária da administração municipal para o exercício de 2008, que seria conduzida pela Presidência da Comissão Interpartidária e seria realizada no dia 8 de novembro de 2007, Quinta-Feira, no horário das 19:15 às 22 horas, no Auditório da Universidade Paulista – UNIP, na Rua Luiz Levorato, s/nº, nesta cidade.

**PORT. RH-071/2007** – DESIGNANDO a servidora **JOSIANE SIQUEIRA** como substituta do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 05 à 30 de Novembro de 2007, tornando sem efeito durante o mesmo período, a designação de substituição concedida à servidora Adriana Fernandes da Silva.

**ATO DA MESA Nº 009/2007**

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 152.482.0/3-00(Lei 3292, de 10/12/1990, com redação dada pela Lei nº 5000 de 21/08/2003 - segunda parte do Parágrafo Único do Art. 2º(dispõe sobre verba honorária).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 152.482.0/3-00, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica temporariamente declarada sem eficácia a norma contida na segunda parte do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 3292 de 19 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 5000 de 21/08/2003, na expressão: “**com exceção dos servidores que forem transferidos sem a anuência do servidor ou por conveniência da Administração Municipal**”, em virtude de liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 2007, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 152.482.0/3-00.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de novembro de 2007.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,  
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

## Atos da Diretoria

### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

Proc. nº	Assunto
242	Projeto de Lei nº 68/07, que autoriza o Executivo a ceder o uso de uma pá carregadeira à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.
	Prefeito Municipal
243	Projeto de Lei nº 75/2007, que altera o Art. 2º da Lei nº 5434, de 30 de março de 2007 (Conselho do FUNDEB)
	Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI**

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 02 e 03, da Rua Luiz Levorato, no Jardim Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços os quarteirões 02 e 03 da Rua Luiz Levorato, no Jardim Marabá.

Art. º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de novembro de 2007.

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente solicitação de transformação em Corredor Comercial e de Serviços, os quarteirões 02 e 03 da Rua Luiz Levorato, no Jardim Marabá, visa adequar a realidade da legislação com o funcionamento neste local de lojas comerciais e de serviços, nos termos da Lei de Zoneamento.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovelem o presente projeto.

Bauru, 05 de novembro de 2007

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

**PROJETO DE LEI**

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Gaudêncio Piola em toda sua extensão, na Vila São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Rua Gaudêncio Piola em toda sua extensão, na Vila São Paulo.

Art. º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 05 de novembro de 2007

SALVADOR ADELINO AFONSO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata-se de uma reivindicação dos munícipes que há anos encontram-se instalados no local, caracterizando informalmente a via como um corredor comercial e de serviços.

Assim, a transformação da Rua Gaudêncio Piola em Corredor Comercial e de Serviços não iria trazer inconvenientes para os moradores da região, e facilitaria a aquisição de autorização de funcionamento para aqueles que há tanto tempo tem seu comércio nessa importante via pública.

Bauru, 05 de novembro de 2007

SALVADOR ADELINO AFONSO

### EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2007

**ALEXSANDER BASTOS GASPARINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico ou operação tapa-buracos nas seguintes vias do Residencial Parque Colina Verde: quadras 01 e 02 da Rua Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, quadras 01 a 03 das Ruas Péricles Calvino Líbero Mainardi e Mário Reis Pereira, e quadras 01 e 02 da Rua Doutor Jairo Gambogi de Barros.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da Rua Waldomir Francisco (E), no perímetro entre a Rua Roberto Misquiati (N) até as proximidades do Projeto Sancristo, na Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Silva Jardim com a Rua Nicola Avalone, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas seguintes vias do Jardim Bela Vista e Vila São João da Boa Vista: em toda a extensão das Ruas São Lourenço, Rui Barbosa e Doze de Outubro; quadras 01 a 09 da Rua Horácio Alves Cunha; quadras 01 a 06, 10 a 12, e 15 ao final da Rua Afonso Pena.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nas principais vias da Estância Balneária Águas Virtuosas: Rua Alcides Concoruto (D), Rua Roberto Misquiati (N), Rua Waldomir Francisco (E), Rua Álvaro de Oliveira Lopes Pinto (F), e Rua Caetano Rodighero (C).

**ANTONIO CARLOS GARMS**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias da Vila Nova Paulista: quadras 02, 03 e 04 da Rua Moacyr Teixeira; e quadra 05 da Rua Matheus Tarzia, bem como em toda a extensão da Alameda dos Heliótopos (principalmente na quadra 03), localizada no Bairro Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas se-

guintas vias da Vila Nova Paulista: Rua Doutor Walter Belian, quadras 06 e 09; Rua José Miguel, quadras 08, 09, 10, 11, 12 e 13; Rua Pastor Zebedeu, quadras 01, 02 e 03; e Rua Ei Kurozawa, quadra 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento, nas quadras 01 e 02 da Rua José Rodrigues dos Santos e quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Doutor Walter Belian, na Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos seguintes locais: Rua Olegário Machado, quadra 09 e Rua César Rodrigues Ferreira, quadra 05, esquina com a Rua D'Annuncio Cammarosano, na Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de reparos nas tampas e serviços de limpeza e desobstrução das bocas-de-lobo dos seguintes locais: quadra 01 da Rua Tomegiro Sugano; quadra 06 da Rua Professor Noracylde Lima e quadras 01, 02 e 03 da Rua João Moraes, na Vila Nova Paulista.

#### **ANTONIO FARIANETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua João Garcia Villar, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Major Pedro Júlio de Oliveira, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos pelo setor competente objetivando um cadastramento e posterior substituição, se necessário for, das árvores antigas de nossa cidade.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos visando a isenção da taxa de estacionamento rotativo para as pessoas que se dirigirem ao terminal rodoviário de nossa cidade e que necessitem permanecer no local, apenas e tão somente, pelo prazo máximo de 15 minutos.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, aos líderes de partido na respectiva Casa; às Comissões: CVT, CTASPE CCJC e, através do Deputado Federal Zé Geraldo, para que seja dada uma solução definitiva ao Projeto de Lei nº 209/2007, em trâmite na respeitada Casa, que disciplina o exercício da atividade profissional de mototaxista.

#### **ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na Rua Coronel Alves Seabra entre as quadras 21 e 22 (prioritariamente); 22 e 23; e 23 e 24, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Rua Alto Juruá com a Rua José Costa Ribeiro, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo na quadra 13 da Rua Alto Acre, confluência com a Rua Francisco Alves, na Vila Camargo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com os respectivos bicos-de-luz, com lâmpadas a vapor de sódio na quadra 19 da Rua Bernardino de Campos, Vila Giunta.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a demarcação da faixa de sinalização para pedestres já existente, bem como a implantação de um obstáculo de solo na quadra 07 da Rua Alto Juruá, na Vila Camargo.

#### **BENEDITO DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um Centro Comunitário com área de lazer e recreação na quadra 09, lado par, da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, Parque São João, devidamente cercada, para uso da população local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 10 da Rua Manoel Bento Cruz, cruzamento com a Rua Engenheiro Saint Martin, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que nos envie informações sobre o Projeto "Merenda".

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação na quadra 04 da Rua

Seijo Ishikawa, precisamente em frente ao imóvel nº 4-79, Jardim Ferraz.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao engenheiro Luiz Roberto Pagani, pela sua nomeação ao posto de Diretor Regional São Paulo/Interior da ECT, a partir de 05 de outubro.

#### **FUTARO SATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Nova Esperança: Segundo Sargento José Mendes Leal, quadra 14; Sargento Manoel Faria Inojosa, quadra 13; e Sargento José dos Santos, quadras 14 a 16, bem como nas quadras 01 e 02 da Alameda Cerquilho, Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento, bem como a construção de canteiro central nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Avenida Waldemar Guimarães Ferreira e ainda, a reurbanização da área destinada à Praça Dib Zugaib, localizada entre as Ruas: Amo Luna e Luís Alfredo Falcão Bauer, na Vila Industrial III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01, 02 e 03 da Alameda Cartago, Parque Santa Edwiges e quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Cirso Souza dos Santos, no Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nas confluências das seguintes ruas: Alfredo Ruiz com Domiciano Silva, na Vila Mesquita; Miguel Couto com Mário Gonzaga Junqueira, na Vila Souto; e Quintino Bocaiúva com Machado de Assis, na Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública nas quadras 02 e 05 da Rua Frederico Herrera, no Parque Viaduto.

#### **JOÃO PARREIRA DE MIRANDA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reconstrução da ponte sobre o Córrego da Água Comprida que interliga o Núcleo Residencial Presidente Geisel ao Parque das Camélias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que envie esforços junto à SEMEL e a SEAR para urbanização e colocação de equipamentos de lazer na área destinada à praça pública no Núcleo Habitacional Joaquim Guilherme.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias de águas pluviais no quarteirão 11 da Avenida José Henrique Ferraz, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Cruzeiro do Sul com a Rua Antônio Cintra Júnior, em frente ao Fórum Trabalhista, Jardim Cruzeiro do Sul.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à cantora Gilcéia Oliveira Porfirio - "Gilcéia", pelo lançamento do seu 1º CD "Teu Lugar".

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de asfalto nas quadras 03 e 04 da Alameda Licurgo, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em toda a extensão das seguintes ruas do Parque Industrial Manchester: Jorge Street, Josué das Neves e Comendador Pereira Inácio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Randolpho Pereira Gomes, Jardim Country Club.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Aldo Aparecido Marcelino, Jardim Andorfato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio na quadra 03 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.

#### **MARCELO BORGES DE PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências para realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Antônio Augusto de Faria, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto à Secretaria responsável

para realização de limpeza da Praça da Árvore, situada no Núcleo Residencial Beija Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de manutenção na quadra 01 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências para realização de pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua Victório Perin, no Jardim Eldorado II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do serviço de poda de uma árvore existente na confluência da Rua Alberto Paulovich com Rua Pedro Prata de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a eliminação de ondulações existentes na pista de rolamento da quadra 06 da Rua Monsenhor Claro, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do imóvel para que seja providenciada a limpeza do terreno localizado na quadra 03 da Rua Maranhão, Alto Higienópolis, ao lado do número 03-58.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Conselheiro Antônio Prado, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de medidas necessárias para a realização de melhorias como serviço de terraplanagem, implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Rua Dezenove e na Rua Délia Terezinha Santini de Paula, Parque Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos objetivando a implantação de ponto de ônibus na quadra 06 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

#### **PAULO CESAR MADUREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, na quadra 03 da Rua dos Caquizeiros, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão das Alamedas Cônego Aníbal Difrância, Tulipas e Lírios, todas no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, em regime de urgência, nas Ruas Severino Dantas de Souza, Walter Spotti e Manoel Theófilo Pinto, no Jardim Araruna e ainda, na Rua Floresta, quadra 08, no Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz, com as respectivas lâmpadas a vapor de sódio, no poste existente na quadra 15 da Rua Consuelo Carvalho, no Bairro Tangarás e no último poste da quadra 01 da Rua Tibúrcio Vilaça, na Vila São João da Boa Vista.

Moção de APELO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Federal e demais Deputados líderes de partido que integram aquela Casa de Leis, no sentido de que a aprovação da PEC nº 549/2006 se torne realidade, reconhecendo assim, com justiça, a carreira dos Delegados de Polícia como sendo de natureza jurídica.

#### **PAULO EDUARDO MARTINS NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Zoraide Ribeiro Buso, Jardim Chapadão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nos postes existentes nas seguintes vias da Vila Bom Jesus: quadra 27 da Rua Alves Seabra e quadra 01 da Rua Doutor Octávio Bechelli, defronte ao número 01-22.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor MARCÍLIO AUGUSTO ANTUNES.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento da senhora EUDINA SANCHES PAIVAMANSO.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao doutor EDGARD JOSÉ FRANCO MELLO JUNIOR, pela sua brilhante carreira profissional que exerce em nossa cidade.

#### **PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na Praça Palestina, localizada na quadra 01 da Rua Paulino Raphael, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com lâmpadas a vapor de sódio nas quadras 01 a 06 da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO à família Souza, Ana Lúcia (mãe) e filhos (Guilherme e Jeferson), e ao amigo Amir, pelo ato de cidadania demonstrado na iniciativa de promover por conta própria a conservação do Bosque do Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação na passarela existente sobre a Rodovia Marechal Rondon (USC) após a quadra 31 da Rua Aviação do Ribeiro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nas quadras 02 e 03 da Rua Basílio Stringuetta, Parque Hipódromo.

#### **SALVADOR ADELINO AFONSO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários dos terrenos localizados na Avenida Jânio Quadros, para que providenciem a capinação e limpeza dos imóveis e a construção de calçadas no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as ruas do Jardim das Orquídeas e Parque Hipódromo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Belmiro Pereira, confluência com a Rua Carlos Galliters, Parque São Geraldo

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas ruas do Jardim Vânia Maria, principalmente na Rua Francisco do Rego Carranca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua João Batini, confluência com a Rua Belmiro Pereira, Jardim Godoy.

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos encaminhar relação dos servidores da COHAB, no início da presente Administração (1º de janeiro de 2005), Presidência, Diretores, servidores em geral, em relações distintas de funcionários de carreira e cargos comissionados, bem como uma relação atual dos servidores da Companhia nos mesmos moldes.

## Edits e Avisos

### **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

PROCESSO DA 03/07

CONVITE 002/07

**Objeto: Aquisição de dois veículos oficiais, sendo um veículo de motor 1.0 e um veículo de motor 1.8, tipo minivan.**

**Decisão da Presidência:** Determina a anulação do processo DA 003/007.

Bauru, 08 de Novembro de 2007

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

















## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais e nas bancas de jornais e revistas de Bauru.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*



# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio  
Respondendo pela Secretaria

**Endereço:** PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

**Telefone:** (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

## Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marçílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

# Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni  
Secretário Interino

## SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar

Telefone: 3235-1190 - Gabinete

## ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2- - Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

# Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: [meio\\_ambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meio_ambiente@bauru.sp.gov.br)

## ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão

Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno

Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga

Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra

Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra

Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra

ra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambor

roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

# Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge  
Secretário

### Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz  
Secretária

### Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre  
Secretário

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio  
Secretário

### Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem  
Secretária

### Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto  
Secretário

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas  
Secretário

### Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro  
Secretário

### Secretaria de Obras

Paulo Brittes  
Secretário

### Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim  
Secretário

### Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva  
Secretário

## Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto  
Chefe de Gabinete

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
Departamento de Água e Esgoto  
José Clemente Rezende  
Presidente

### *E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE*

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[peessoal@emdurb.com.br](mailto:peessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervitaria@emdurb.com.br](mailto:opervitaria@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

## Seção III Editais

### FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários

#### **HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

#### **ENDEREÇO**

Rua: Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Vila Santa Isabel – CEP: 17014-010  
Fone/Fax: 32271444; 32237000; 3223-7901; 3223-7719

#### **EMAILS**

- [presidente@funprevbauru.com.br](mailto:presidente@funprevbauru.com.br)  
- [dirfinan@funprevbauru.com.br](mailto:dirfinan@funprevbauru.com.br)  
- [dirprev@funprevbauru.com.br](mailto:dirprev@funprevbauru.com.br)  
- [juridico@funprevbauru.com.br](mailto:juridico@funprevbauru.com.br)  
- [diradm@funprevbauru.com.br](mailto:diradm@funprevbauru.com.br)  
- [cpd@funprevbauru.com.br](mailto:cpd@funprevbauru.com.br)  
- [conselho@funprevbauru.com.br](mailto:conselho@funprevbauru.com.br)  
- [folpag@funprevbauru.com.br](mailto:folpag@funprevbauru.com.br)  
- [servsocial@funprevbauru.com.br](mailto:servsocial@funprevbauru.com.br)

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

# PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira  
Presidente

**Atos da Presidência**

**Atos da Diretoria**

**Atos da Mesa Diretora**

**Pauta das Sessões**

**Editais e Avisos**

**Atos das Comissões**

**PROJETO: História do nome de  
logradouros públicos**

**Justiça, Legislação e Redação**

**Economia, Finanças e Orçamento**

**Obras, Serviços Públicos e Transportes**

**Educação e Assistência Social**

**Meio Ambiente, Higiene,  
Saúde e Previdência**

**Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**

**Comissões Permanentes**

**Chefia de Gabinete**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600  
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: [sessão@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessão@camarabauru.sp.gov.br)  
Contato: [informática@camarabauru.sp.gov.br](mailto:informática@camarabauru.sp.gov.br)

**Relação dos e-mails dos vereadores**

[garns@camarabauru.sp.gov.br](mailto:garns@camarabauru.sp.gov.br)  
[limajunior@camarabauru.sp.gov.br](mailto:limajunior@camarabauru.sp.gov.br)  
[futarosato@camarabauru.sp.gov.br](mailto:futarosato@camarabauru.sp.gov.br)  
[batata@camarabauru.sp.gov.br](mailto:batata@camarabauru.sp.gov.br)  
[marceloborges@camarabauru.sp.gov.br](mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br)  
[paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br)  
[primo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:primo@camarabauru.sp.gov.br)  
[salvador@camarabauru.sp.gov.br](mailto:salvador@camarabauru.sp.gov.br)

[farianeto@camarabauru.sp.gov.br](mailto:farianeto@camarabauru.sp.gov.br)  
[bene@camarabauru.sp.gov.br](mailto:bene@camarabauru.sp.gov.br)  
[parreira@camarabauru.sp.gov.br](mailto:parreira@camarabauru.sp.gov.br)  
[luizbarbosa@camara\\_municipal.sp.gov.br](mailto:luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br)  
[majo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:majo@camarabauru.sp.gov.br)  
[pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br](mailto:pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br)  
[rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br](mailto:rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br)